



SALVADOR – BAHIA, SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA  
29 DE SETEMBRO A 1º DE OUTUBRO DE 2012  
ANO XXV – Nº 5.705



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

## Dia do idoso

Comemorado na segunda-feira, o Dia Internacional do Idoso vai contar com uma vasta programação em Salvador. Sob a coordenação do Conselho Municipal do Idoso (CMI), as atividades envolvem peças teatrais, premiações, saraus, caminhada, esporte e um seminário, que deverá discutir a relação dos idosos com os demais membros de sua família.

## Orçamento da Prefeitura para 2013 prevê recursos de R\$ 4,2 bilhões

Nas áreas de saúde, educação e assistência social serão aplicados mais de R\$ 2 bilhões

O trabalho realizado pela Prefeitura vai permitir que o próximo gestor possa fazer operações de crédito e buscar novos investimentos para a cidade. A afirmação foi feita pelo secretário Oscimar Torres, da Seplag, ao comentar o envio do Projeto de Lei Orçamentária para 2013 à Câmara de Vereadores, que prevê recursos da ordem de R\$ 4,2

bilhões para despesas e gastos da administração municipal, com foco nas áreas de saúde, educação e assistência social, onde serão aplicados 55% dos recursos.

O secretário disse que amparado nas prioridades, metas e estratégias definidas da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013, a Prefeitura pode aprimorar o orçamento para compatibilizar a otimização da receita

prevista para o próximo ano, visando garantir a maximização da aplicação dos recursos, para atender aos gastos fundamentais à melhoria do atendimento ao público. O incremento em relação ao ano passado foi possível graças ao trabalho da Prefeitura em equilibrar o orçamento municipal. Em 2012 o orçamento foi de R\$ 3,7 bilhões. **PÁGINA 3**

**Além de aplicação de recursos em setores sociais, o orçamento prevê obras estruturantes para a cidade e de contenção de encostas**



SECOM

## CARNAVAL

# Conselho inscreve artistas para a folia de 2013

Interessados devem comparecer com a documentação nas sedes da entidade até dia 1º

**A**s inscrições para artistas, bandas e projetos especiais que desejam participar do Carnaval 2013 terminam nesta segunda-feira. Os interessados devem comparecer pessoalmente na sede temporária do Conselho Municipal do Carnaval (ComCar), localizado na Federação de Entidades Carnavalescas, Rua Chile, 01, Edifício Martins Catharino, sala 1303, Centro, das 14 às 17 horas.

Outro local de inscrição é a sede da Empresa Salvador Turismo (Saltur), na Avenida Vasco da Gama, 206, Dique do Tororó, das 8 às 12 horas. É necessário apresentar um CD ou DVD com áudio, release e fotografia da atração, em envelope lacrado.

Os artistas ou músicos solos, bandas e projetos especiais devem apresentar também um documento de anuência da empresa, que o representará especificamente no Carnaval.

Nos casos de duplicidade de nomes ou marcas, será exigida a comprovação do registro no Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI).

O material será analisado por uma comissão julgadora, formada por representantes do ComCar e da Saltur, além do coordenador-executivo do

SECOM

Carnaval, governo estadual, Sindicato dos Músicos, Federação das Entidades Carnavalescas, Câmara Municipal de Salvador, Associação Baiana dos Artistas Notórios (Aban) e representante da sociedade civil de notório conhecimento cultural.

O período para análise e julgamento dos documentos apresentados é de até 30 dias após as inscrições. Serão selecionados os projetos, artistas e bandas que apresentarem o melhor desempenho nos critérios musicalidade, diversidade do gênero musical e oportunidade de novos talentos. Quem for selecionado não poderá receber outros recursos públicos diretos ou de empresas estatais, sob pena de desclassificação.

**É necessário apresentar CD ou DVD com áudio da atração, em envelope lacrado**



## COESÃO PEDAGÓGICA

# Mais Social leva jovens para conhecer Cosme e Damião

A instituição estuda outras datas comemorativas, para oferecer conhecimentos às crianças

**A** história dos gêmeos Cosme e Damião foi contada para 50 crianças e adolescentes, assistidos pelo Programa Mais Futuro, desenvolvido pelo Movimento de Ação e Integração Social – Mais Social, no Museu da Cidade, no Pelourinho. A iniciativa, que faz parte do projeto de coesão pedagógica, entre o Museu da Cidade, as escolas e instituições que prestam assistência ao público infanto-juvenil, tem como objetivo transmitir informações e curiosidades sobre as datas comemorativas.

Considerados patronos da Medicina, acredita-se que Cosme e Damião nasceram na região da Arábia, no ano de 260 D.C, em uma família

nobre. Os dois tiveram uma boa formação, estudaram e adquiriram conhecimentos médicos e farmacêuticos, passando a atender e medicar gratuitamente os enfermos, ao mesmo tempo em que divulgavam o Cristianismo. Alguns os viam como milagrosos, outros atribuíam as suas práticas às feitiçarias. Como não recebiam nenhum tostão, os dois irmãos passaram a ser considerados inimigos do dinheiro e, ainda jovens, acabaram sendo decapitados, por volta de 287 D.C.

Hoje, São Cosme e São Damião são homenageados pelos católicos, no dia 26 de setembro, e pelos povos de santo, no dia 27, quando são ofereci-

dos doces para as crianças e o tradicional caruru. Através dos séculos, a fama de fazedores de milagres dos dois irmãos aumentou e a iguaria culinária é oferecida pelos fiéis, em troca das graças alcançadas. Apesar da mudança na Igreja Católica, ao menos no Brasil, por conta da tradição, populares continuam fazendo comemorações no dia 27 de setembro.

“Foi muito bom conhecer a história deles, pois eu só sabia um pouquinho”, afirmou a estudante Victória de Almeida, 11 anos, integrante do Programa Mais Futuro, após ouvir a palestra e o documentário sobre os gêmeos. Surpresa, ela disse que não sabia que os dois haviam sido deca-

pitados. Nathália Gomes dos Santos, 13 anos, aluna da Oficina de Dança do programa, disse ter adorado a atividade. “Nossa, descobri agora um monte de coisa que eu não sabia, entre elas, a origem árabe dos dois santos”.

“Atividades como esta despertam a curiosidade e o interesse dos jovens em adquirir novos conhecimentos”, afirma Antônio Loureiro Neto, presidente do Mais Social. De acordo com ele, o Programa Mais Futuro atende cerca de 70 crianças e adolescentes, de oito a 18 anos, através da promoção de atividades educativas e culturais, em turnos opostos aos seus horários escolares.

**Prefeitura  
de Salvador**



**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601, de 18 de fevereiro de 1986

### Órgãos responsáveis

Casa Civil  
Secretaria Municipal de Comunicação  
Rua Chile, nº 21 - CEP 40020-000  
Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6265 / 3176-1422  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
**João Henrique de Barradas Carneiro**

Chefe de Casa Civil  
**Geraldo Abbehusen**

Secretário de Comunicação  
**André Curvello**

Editora Responsável  
**Angélica Parras**

Coord. de Jornalismo  
**Paixão Barbosa**

Assessor Especial  
**Waldomiro Júnior**

Editor Executivo  
**Luiz Augusto dos Santos**

Coord. de Fotografia  
**Sergio Pedreira**

**Ouvidoria Geral do Município** – Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 2203-5008/5009. Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18 horas.

**Serviço Salvador Atende** – Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.salvadoratende.ba.gov.br](http://www.salvadoratende.ba.gov.br) ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas.



**MENSAGEM**

# Projeto de Lei Orçamentária é enviado à Câmara

Mais da metade dos recursos é destinada às áreas de saúde, educação e assistência social.

**A** Prefeitura de Salvador já encaminhou à Câmara de Vereadores o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro 2013, que prevê recursos de cerca de R\$ 4,2 bilhões para despesas e gastos da administração municipal. O valor corresponde a um incremento superior a 10% em relação ao orçamento de 2012 (R\$ 3,7 bilhões). Mais da metade do orçamento (55%) é destinada às áreas de saúde, educação e assistência social. No total de recursos, estão previstas ainda obras de contenção de encostas e obras estruturantes para a cidade.

O incremento em relação ao ano passado foi possível graças ao trabalho da Prefeitura em equilibrar o orçamento municipal. A receita corrente líquida, por exemplo, teve um crescimento de 8,65% (R\$275,6 milhões) nos últimos doze meses. Outro ponto que merece destaque é a diminuição da dívida fiscal líquida de Salvador, que foi reduzida para R\$ 1,298 bilhão.

O projeto é resultado de discussões envolvendo representantes dos órgãos da administração municipal e

da sociedade civil organizada. A mensagem enviada ao legislativo, junto com o projeto, explica como se dá a elaboração do orçamento.

“No processo de elaboração deste projeto de lei, foram ouvidos os técnicos da área orçamentária e financeira de todas as unidades da Prefeitura Municipal, assim como foi submetido à oitiva da população, através das Audiências Públicas realizadas de 03 a 06 de setembro do corrente ano, no auditório da Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão, onde os soteropolitanos puderam sugerir o aprimoramento da proposta, ora encaminhada a esta Casa Legislativa”, diz o trecho.

Depois de enviado à Câmara, o projeto voltará a ser discutido com a população, através de encontros promovidos pela Comissão de Orçamento e Finanças nas unidades de administração regional da Prefeitura (Sistemas Integrado de Gestão Administrativa/SIGA's).

## **AValiação**

O secretário de Planejamento, Tecnologia e Gestão (Seplag), Oscimar

Torres, destacou que, amparado nas prioridades, metas e estratégias definidas da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013, a Prefeitura pôde aprimorar o orçamento para compatibilizar a eficiência da receita prevista para o próximo ano, visando a garantir a maximização da aplicação dos recursos para atender aos gastos fundamentais à melhoria do atendimento ao público.

A lei abrange os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. O Orçamento Fiscal estimado em cerca de R\$ 2,74 bilhões é referente aos poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, instituídas e mantidas pelo poder público municipal.

Já o Orçamento da Seguridade Social, de aproximadamente R\$ 1,4 bilhão, envolve os fundos e órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive autarquias, fundações instituídas e mantidas pelo poder público municipal, cujas ações sejam re-

lativas à saúde, previdência e assistência social.

## **RESPONSABILIDADE FISCAL**

Segundo o secretário Oscimar Torres, na análise do orçamento, um dos pontos importantes é o cumprimento rigoroso por parte da Prefeitura da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). “Hoje, as despesas com pessoal estão na faixa de 40%, quando poderiam chegar a 54%, de acordo com a legislação, mesmo realizado nomeações para novos profissionais das áreas de saúde e educação”.

Por outro lado, as dívidas contraídas pelo Município não ultrapassam 38% da sua receita líquida, quando podiam chegar a 120% deste valor. De acordo com Oscimar, com essa medida adotada pelo prefeito João Henrique, o novo gestor vai encontrar as contas equilibradas. “O trabalho realizado pelo prefeito vai permitir que o próximo gestor possa fazer operações de crédito e buscar novos investimentos para a cidade”, afirmou Torres.

## **DEFESA DO CONSUMIDOR**

# Supermercado autuado por vender produtos fora da validade

Loja do Hiper Ideal, em Piatã, poderá ser multada caso não apresente defesa no prazo

**D**epois de receber uma denúncia de um consumidor, que encontrou um preservativo dentro de uma embalagem de iogurte Danone, no Supermercado Hiper Ideal, em Piatã, fiscais da Coordenadoria de Defesa do Consumidor (Codecon) foram ao local

e encontraram 35 litros de leite de soja, com a data de validade vencida, sendo comercializados. Foram encontrados também três pacotes de pipoca para micro-ondas e uma lata de leite condensado com a mesma irregularidade.

O supermercado foi autuado pela coordenação da Codecon e tem até dez dias para recorrer, apresentando sua defesa. “Como a embalagem estava fechada, o supermercado não é responsável pelo preservativo dentro do iogurte, mas foi autuado por co-

RICARDO RABELO

mercializar produtos fora da data de validade”, explica Rubem Carneiro Filho, coordenador-geral da Codecon.

Caso o Hiper Ideal não apresente defesa dentro do prazo, poderá pagar multa que varia de 200 a três milhões de Ufir. Este valor será determinado pelo setor jurídico do órgão, baseado no tamanho do estabelecimento e tipo de produto que foi autuado.

Com a denúncia, os fiscais deram continuidade à fiscalização em supermercados e estabelecimentos do gênero, para coibir a venda de produtos fora do prazo de validade ou com outras irregularidades, como preços diferentes dos expostos nas gôndolas, embalagens adulteradas e alimentos estragados.

“Gostaria que houvesse mais fiscalizações como esta porque, como frequento muitos mercados comprando mantimentos, sei de muitas irregularidades, com situações que precisam inclusive da Vigilância Sanitária”, conta a aposentada Maria de Lourdes Barros.



A fiscalização esteve no local e encontrou produtos com prazo de validade vencido, a exemplo de leite de soja

## PROFISSIONALIZAÇÃO

# Setad dispõe de 140 vagas para cursos gratuitos

Dessas, 40 são para portadores de deficiência auditiva, com aulas ofertadas pelo Senai

**A** Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão (Setad) está com 140 vagas abertas para cursos gratuitos em Salvador. Das vagas disponíveis, 40 são voltadas para portadores de deficiência auditiva, com aulas ofertadas pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai).

Para portadores de deficiência auditiva são oferecidas 20 vagas para o curso de Modelagem Industrial e 20 vagas para Fabricação de Bolsas em Tecido. Interessados devem procurar a unidade do Senai Dendezeiros, localizada na Avenida Dendezeiros, nº 99, Bonfim, munidos de RG, CPF e comprovante de residência.

As demais oportunidades são só para mulheres com ensino fundamental incompleto, ofertadas pela Casa do Trabalhador de Santa Mônica em parceria com o Senac Móvel. São 100 vagas nos cursos de Salgados para Coquetéis, Preparo e Decoração de Bolos, Preparo de Tortas, Confeção de Moda Malha e Confeção de Maiôs e Biquines.

As inscrições começam nesta segunda-feira, a partir das 8h, na Casa do Trabalhador de Santa Mônica, localiza-

da na Rua Aristides de Oliveira, Conjunto Bahia, Santa Mônica. No ato da inscrição devem ser apresentados RG,

CPF e comprovante de residência. Todos os cursos requerem idade mínima de 18 anos.

SECOM



As interessadas vão aprender a preparar e decorar bolos, tortas, salgados para coquetéis e outros

## LÍNGUA PORTUGUESA

# Dois alunos da rede municipal são finalistas de olimpíada

Os textos selecionados nesta etapa serão disponibilizados por meio eletrônico para avaliação

**D**ois alunos da rede municipal de Salvador foram classificados para a seleção estadual da Olimpíada de Língua Portuguesa “Escrevendo o Futuro”. Os finalistas são Estevão do Nascimento, 10 anos, e Tassila Silva, 11, das escolas municipais Amai Pró e Armando Carneiro da Rocha, respectivamente. Ambos estão no 5º ano. A Olimpíada, que é uma parceria do Ministério da Educação e a Fundação Itaú Social, teve as etapas classificatórias realizadas entre 19 de março e 21 de setembro, com a participação de 35 escolas municipais, estaduais e federais.

À Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer (Secult), em Salvador, coube a divulgação, mobilização para a efetivação do concurso, bem como a organização da Comissão Julgadora Municipal, liderada por Gilmária Cunha, coordenadora de Ensino e Apoio Pedagógico da Secult, com a participação de três professores de Língua Portuguesa, que avaliaram e selecionaram os textos enviados pelas escolas que se inscreveram.

As escolas concorreram a quatro categorias de acordo com o ano escolar do aluno: 1ª Categoria: Poe-

ma (5ª e 6ª anos do Ensino Fundamental); 2ª Categoria: Memórias Literárias (7ª e 8ª anos do Ensino Fundamental); 3ª Categoria: Crônica (9º ano do Ensino Fundamental e 1º ano do Ensino Médio); 4ª Categoria: Artigo de Opinião (2ª e 3ª ano do Ensino Médio).

Este ano a Olimpíada utilizou o tema “O lugar onde vivo”. Assim, para escrever os textos, o aluno resgatou histórias, estreitou vínculos com a comunidade e aprofundou o conhecimento sobre a realidade, o que contribuiu para o desenvolvimento de seu cotidiano.

Aos educadores, foram oferecidas propostas de formação, seja por meio da distribuição de materiais com orientações pedagógicas, ou pela participação dos educadores em encontros para reflexão sobre as práticas educativas com objetivo de aprimorar o processo de escrita dos alunos, contribuindo para uma prática pedagógica de melhor qualidade. Os textos selecionados na etapa municipal serão disponibilizados, por meio eletrônico, pela coordenação da Olimpíada para avaliadores do Estado, que constituirão a Comissão Julgadora Estadual.



**FALTAM 619 DIAS**  
PARA A COPA DO MUNDO DA FIFA BRASIL 2014™



## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	6
DECRETOS FINANCEIROS	6
DECRETOS SIMPLES	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	8
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG	11
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECULT	13
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM	13
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	14
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SESP	15
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	15
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA - SETIN	15
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	15
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	15
<b>LICITAÇÕES</b>	17
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM	18
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	18
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	18
<b>CONTRATOS</b>	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM	23
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	23
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA - SETIN	23
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	23
<b>CONVÊNIOS</b>	23
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD	23
<b>EDITAIS</b>	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG	23
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86</b>	25

**Prefeitura  
de Salvador**



**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgãos responsáveis**

Casa Civil  
Secretaria Municipal de Comunicação  
Rua Chile, nº 21 - CEP 40020-000  
Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6265 / 3176-1422  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
**João Henrique de Barradas Carneiro**

Chefe da Casa Civil  
**Geraldo Abbehusen**

Subchefe  
**Paulo Pinheiro**

Subchefe Institucional  
**Luciana Harth**

Assessor Especial  
**Castello Neto**

Gestor de Tecnologia  
**Ricardo Seixas**

Núcleo de Editoração  
**Jorge Pinto**

Editoração Eletrônica  
**Admilton Ferreira**

**Ouvidoria Geral do Município** – Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 2203-5008/5009. Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18 horas.

**Serviço Salvador Atende** – Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.salvadoratende.ba.gov.br](http://www.salvadoratende.ba.gov.br) ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas.

## EXECUTIVO

### DECRETOS FINANCEIROS

#### DECRETO Nº 23.288 de 28 de setembro de 2012

Altera o Plano de Aplicação Bimestral - PAB - da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL - indicada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 99 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, combinado com o Decreto nº 23.207 de 10 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, para o 5º bimestre do exercício de 2012, o Plano de Aplicação Bimestral - PAB - da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL - relativamente

ao Projeto constante do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de setembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de setembro de 2012.

**JOÃO HENRIQUE**  
Prefeito

**GERALDO DIAS ABBEHUSEN**  
Chefe da Casa Civil

**RUY MARCOS MACEDO RAMOS**  
Secretário Municipal da Fazenda

**OSCIMAR ALVES TORRES**  
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

#### ANEXO AO DECRETO Nº 23.288 / 2012 PLANO DE APLICAÇÃO BIMESTRAL (PAB) 5º BIMESTRE - 2012

**ORGÃO: 25 - Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão - SEPLAG**

(R\$ 1.00)

PROGRAMAÇÃO				APROVADO	ALTERADO
U.O	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE		
257102	23.126.005.1166	Integração e Padronização da TIC na Máquina Administrativa	050-Receita Própria de Entidades de Administração Indireta		173.000
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>					<b>173.000</b>

#### DECRETO Nº 23.289 de 28 de setembro de 2012

Altera o Plano de Aplicação Bimestral - PAB - do Fundo Municipal de Saúde - FMS - indicado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 99 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, combinado com o Decreto nº 23.205 de 05 de setembro de 2012 e o Decreto nº 23.222 de 11 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, para o 5º bimestre do exercício de 2012, o Plano de Aplicação Bimestral - PAB - do Fundo Municipal de Saúde - FMS - relativamente aos Projetos e às Atividades constantes do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus

efeitos a 1º de setembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de setembro de 2012.

**JOÃO HENRIQUE**  
Prefeito

**GERALDO DIAS ABBEHUSEN**  
Chefe da Casa Civil

**RUY MARCOS MACEDO RAMOS**  
Secretário Municipal da Fazenda

**OSCIMAR ALVES TORRES**  
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

**TATIANA MARIA PARAÍSO**  
Secretária Municipal da Saúde

#### ANEXO AO DECRETO Nº 23.289 / 2012 PLANO DE APLICAÇÃO BIMESTRAL (PAB) 5º BIMESTRE - 2012

**ORGÃO: 30 - Secretaria Municipal da Saúde - SMS**

(R\$ 1.00)

PROGRAMAÇÃO				APROVADO	ALTERADO
U.O	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE		
301110	10.122.045.2001	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SMS	002-Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	4.072.000	2.584.000
301110	10.302.028.1099	Implantação/ Readequação de Policlínicas	014-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	40.000	



301110	10.301.044.1108	Desenvolvimento do Projeto de Saúde para Eventos Esportivos	014-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.000	
301110	10.301.044.1108	Desenvolvimento do Projeto de Saúde para Eventos Esportivos	023-Transferências de Convênio - Saúde	35.000	
301110	10.305.028.1330	Implantação do Centro de Especialidade Odontológica (CEO)	014-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	73.000	
301110	10.305.028.1330	Implantação do Centro de Especialidade Odontológica (CEO)	002-Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde		340.000
301110	10.301.028.1331	Implantação/Readequação de Unidades de Saúde da Família	014-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	103.000	703.000
301110	10.301.028.1331	Implantação/Readequação de Unidades de Saúde da Família	023-Transferências de Convênio - Saúde	580.000	80.000
301110	10.302.028.1332	Implantação/Readequação de Unidades de Pronto Atendimento	014-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	290.000	
301110	10.302.028.1332	Implantação/Readequação de Unidades de Pronto Atendimento	002-Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	48.100	
301110	10.302.028.1332	Implantação/Readequação de Unidades de Pronto Atendimento	023-Transferências de Convênio - Saúde	148.000	
301110	10.302.028.1333	Implantação/Readequação de Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS	014-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	75.000	
301110	10.302.028.1334	Implantação/Readequação de Residências Terapêuticas	014-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	38.000	
301110	10.303.028.1335	Implantação do Almoarifado Central	014-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	20.000	
301110	10.303.028.1336	Implantação do Almoarifado Distrital	014-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	20.000	
301110	10.302.028.1337	Implantação do Hospital Municipal	014-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	66.000	
301110	10.301.024.1347	Aparelhamento da Rede Municipal de Saúde com Mamógrafos, Equip. Ultras e Outros Voltados p/ Saúde Mulher	014-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	65.000	
301110	10.301.028.1504	Implementação do Conselho Municipal de Saúde	014-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	15.000	
301110	10.302.023.2095	Implementação dos Serviços de Atendimento de Saúde Pré-Hospitalar	002-Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	7.954.500	10.016.500
301110	10.302.036.2098	Reorganização da Rede de Saúde de Média e Alta Complexidade	002-Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	1.294.000	989.000
301110	10.126.028.2100	Modernização e Ampliação do Parque Tecnológico da SMS	014-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	130.000	2.130.000
301110	10.126.028.2100	Modernização e Ampliação do Parque Tecnológico da SMS	002-Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	11.000	20.000
301110	10.301.024.2107	Promoção das Ações Básica de Saúde	014-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	13.465.000	11.465.000
301110	10.301.024.2107	Promoção das Ações Básica de Saúde	002-Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	617.250	356.250
301110	10.303.028.2109	Promoção das Ações de Assistência Farmacêutica	014-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.608.000	3.608.000
301110	10.303.028.2109	Promoção das Ações de Assistência Farmacêutica	002-Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	464.250	144.250
301110	10.301.031.2231	Implantação da Política de Saúde Integral da População Negra	014-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	7.000	
301110	10.305.037.2324	Promoção das Ações de Saúde do Trabalhador	014-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	40.000	
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>32.282.100</b>	<b>32.436.000</b>

**DECRETO Nº 23.290 de 28 de setembro de 2012**

SETAD - constante do anexo integrante deste Decreto.

Aprova o Plano de Aplicação Bimestral - PAB - da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão - SETAD - indicada e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de setembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de setembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e no art. 4º do Decreto nº 22.546 de 19 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, para o 5º bimestre do exercício de 2012, o Plano de Aplicação Bimestral - PAB - da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão -

**JOÃO HENRIQUE**  
Prefeito

**GERALDO DIAS ABBEHUSEN**  
Chefe da Casa Civil

**RUY MARCOS MACEDO RAMOS**  
Secretário Municipal da Fazenda

**OSCIMAR ALVES TORRES**  
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

**ANEXO AO DECRETO Nº 23.290 / 2012**

**PLANO DE APLICAÇÃO BIMESTRAL (PAB)  
5º BIMESTRE - 2012**

ORGÃO: 26 - Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão - SETAD

(R\$ 1,00)

PROGRAMAÇÃO				APROVADO
U.O	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE	
260002	08.122.045.2001	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SETAD	000-Tesouro	142.000
260002	14.131.045.2537	Informação, Educação e Comunicação Social	000-Tesouro	10.000
260002	08.422.030.2272	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial Voltados para Crianças, Adolescentes, Famílias, Idosos e Deficientes	000-Tesouro	127.800
260002	08.243.030.2275	Manutenção dos Conselhos Tutelares	000-Tesouro	2.300
260002	14.422.033.2278	Manutenção do Atendimento à População em Situação de Rua	000-Tesouro	160.000
260002	14.421.033.2290	Manutenção e Ampliação dos Benefícios Eventuais Continuados	000-Tesouro	65.000
260002	14.334.017.2294	Manutenção dos Serviços de Intermediação de Mão de Obra - ILMO	000-Tesouro	151.000
260002	14.334.017.2294	Manutenção dos Serviços de Intermediação de Mão de Obra - ILMO	004-Transferências de Convênio - Outros	130.000
260002	14.334.017.2294	Manutenção dos Serviços de Intermediação de Mão de Obra - ILMO	007-Contra-Partida	30.000
260002	14.334.017.2298	Manutenção dos Projetos de Qualificação Social e Profissional	007-Contra-Partida	58.000
260002	14.334.017.2298	Manutenção dos Projetos de Qualificação Social e Profissional	024-Transferências de Convênio - Outros	510.000
260002	08.243.030.2316	Manutenção e Ampliação Serviços Prog. e Proj. de Entrenamento ao Trabalho Infantil e Proteção Trab. Adolescente	000-Tesouro	32.000
260002	08.243.033.2317	Manutenção do Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Rua	000-Tesouro	0
<b>TOTAL DO ORGÃO</b>				<b>1.418.100</b>

**DECRETOS SIMPLES**

**DECRETOS de 28 de setembro de 2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nomear **EMANUEL FARO BARRETO** para exercer o cargo em comissão de Procurador Coordenador, Grau 55, da Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Município - PGMS e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, EUGENIO LEITE SOMBRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nomear **NILSON BISPO DE AGUIAR** para exercer o cargo em comissão de Procurador Chefe, Grau 54, da Especializada Administrativa Fiscal da Procuradoria Geral do Município - PGMS e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, EMANUEL FARO BARRETO.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nomear **ANDREA CLÁUDIA RIBEIRO OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Procurador Chefe, Grau 54, da Especializada Judicial Fiscal da Procuradoria Geral do Município - PGMS e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, NILSON BISPO DE AGUIAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nomear **ROBSON SILVA ARAÚJO** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Saúde, Grau 53, do Centro de Saúde Carlos Gomes, da Coordenadoria de Distritos Sanitários da Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de setembro de 2012.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº. SR COORDENADOR DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA- PORTARIA Nº 169/2009**

DEFIRO

Isenção relativa ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos- ITIV.

Processo nº: 57262/2010

Interessado: VAILSON MESSIAS DOS SANTOS SOUZA  
(Inscrição Municipal nº 707.163-9)

Processo nº: 57261/2012

Interessado: FERNANDO SÁ CERQUEIRA

(Inscrição Municipal nº 707.152-3)

Processo nº: 57260/2012

Interessado: EDVALDO ALMEIDA SOARES  
(Inscrição Municipal nº 707.144-2)

Processo nº: 57258/2012

Interessado: JEANDERSON RIBEIRO DE ALMEIDA  
(Inscrição Municipal nº 707.085-3)

Processo nº: 57747/2012

Interessado: IVANIVALDO NASCIMENTO DE JESUS  
(Inscrição Municipal nº.707.934-6)

Processo nº: 57254/2012

Interessado: CARLITO BATISTA DA SILVA  
(Inscrição Municipal nº.707.033-0)

Processo nº: 57251/2012

Interessado: LUIS GUSTAVO DE SOUZA  
(Inscrição Municipal nº.707.005-5)

Processo nº: 57248/2012

Interessado: ALEXSANDRA SAFRITES B LEITE  
(Inscrição Municipal nº.707.001-2)

Processo nº: 57247/2012

Interessado: DAIANE FERREIRA RAMALHO  
(Inscrição Municipal nº.707.000-4)

Processo nº: 57245/2010

Interessado: MARIA TEREZA D DOS SANTOS  
(Inscrição Municipal nº.706.991-0)

Salvador, 28 de Setembro de 2012

**ULISSES DE ARAÚJO MALVEIRA**  
Coordenador da CTI

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº. SR COORDENADOR DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA- PORTARIA Nº 169/2009**

DEFIRO

Isenção relativa ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos- ITIV.

Processo nº: 57241/2010

Interessado: LUCIANA ANJOS DE SOUZA  
(Inscrição Municipal nº 708.557-5)

Processo nº: 57152/2012

Interessado: GENIVALDO SANTOS DE MATOS  
(Inscrição Municipal nº 708.115-4)

Processo nº: 57147/2012

Interessado: CLEBER JORGE LIRA DE SANTANA  
(Inscrição Municipal nº 708.111-1)

Processo nº: 57749/2012

Interessado: ANTONIO FILIPE S DOS SANTOS  
(Inscrição Municipal nº 707.683-5)

Processo nº: 57748/2012

Interessado: SERGIO L DOS SANTOS TEIXEIRA  
(Inscrição Municipal nº.707.215-5)

Processo nº: 57240/2012

Interessado: JURANDIR ARAUJO COUTINHO  
(Inscrição Municipal nº.708.538-9)

Processo nº: 57239/2012

Interessado: RICARDO BARBOSA VIANA  
(Inscrição Municipal nº.708.527-3)

Processo nº: 57234/2012

Interessado: THAIANE DE OLIVEIRA AZEVEDO  
(Inscrição Municipal nº.708.524-9)

Processo nº: 57231/2012

Interessado: ROMILDA GOIS RABELO  
(Inscrição Municipal nº.708.447-1)

Processo nº: 57214/2010

Interessado: FABIO CARLOS C SANTANA



(Inscrição Municipal nº.708.400-5)

Salvador, 28 de Setembro de 2012

**ULISSES DE ARAÚJO MALVEIRA**  
Coordenador da CTI

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº. SR COORDENADOR DE TRIBUTOS  
IMOBILIÁRIOS, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA- PORTARIA Nº 169/2009**

DEFIRO

Isenção relativa ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos- ITIV.

Processo nº: 57176/2010

Interessado: ADEMARIO RAMOS DO NASCIMENTO  
(Inscrição Municipal nº 708.171-5)

Processo nº: 57171/2012

Interessado: SIDINEI DA ANUNCIAÇÃO CERQUEIRA  
(Inscrição Municipal nº 708.167-7)

Processo nº: 57167/2012

Interessado: TIAGO SANTOS DA SILVA  
(Inscrição Municipal nº 708.149-9)

Processo nº: 57159/2012

Interessado: BRUNA LDJA C SANTOS  
(Inscrição Municipal nº 708.148-0)

Processo nº: 57154/2012

Interessado: ISABELA CERQUEIRA DE SOUZA  
(Inscrição Municipal nº.708.118-9)

Processo nº: 49518/2012

Interessado: MARCIO CAMPOS PEREIRA  
(Inscrição Municipal nº.696.053-7)

Processo nº: 49519/2012

Interessado: FERNANDO CESAR DE FREITAS  
(Inscrição Municipal nº.636.899-9)

Processo nº: 49520/2012

Interessado: ELIZANGELA DOS SANTOS DE JESUS  
(Inscrição Municipal nº.695.850-8)

Processo nº: 48968/2012

Interessado: RICARDO MAURICIO F MELO  
(Inscrição Municipal nº.703.702-3)

Processo nº: 44445/2010

Interessado: DANIEL REIS DO NASCIMENTO  
(Inscrição Municipal nº.703.590-0)

Salvador, 28 de Setembro de 2012

**ULISSES DE ARAÚJO MALVEIRA**  
Coordenador da CTI

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO com fundamento no Art. 6º, § 4º do Decreto nº 22.603/2012 torna pública a relação dos órgãos e entidades que não encaminharam dentro do prazo estabelecido no citado Decreto, resposta com as devidas justificativas relativas aos pontos indicados no Relatório de Auditoria - REAUD.

ITEM	Nº REAUD	ÓRGÃO/ ENTIDADE AUDITADO	DATA RECEBIMENTO DO REAUD
1	03/09	SETAD/FCM	16/06/2009
2	04/09	SETAD	04/11/2009
3	05/09	SETAD	01/10/2009
4	02/10	SMS/FMS	07/12/2010
5	05/10	SETIN / TRANSALVADOR	24/01/2011
6	13/10	SMS/FMS	30/05/2011
7	05/11	SEPLAG	07/12/2011
8	07/11	SMS/FMS	19/09/2011
9	11/11	SMS/CMS	10/01/2012

Salvador, 27 de setembro de 2012

**HERCULINA CARBALLO MARTINEZ**  
Controladora Geral do Município

**Conselho Municipal de Contribuintes - CMC**

**CONSELHO PLENO**

**RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2012., ÀS 09:00 HS.**

**PROCESSO Nº : 395796/2005**

**NOT. FISCAL LANÇ N º: 1344/2005 - ITIV**

**RECORRENTE :** FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

**RECORRIDO :** WALDECY PREDIZ ARAUJO

**NOTIFICANTE :** EMANUEL MADUREIRA COUTO FILHO

**RELATOR(A):** CONSº EDUARDO CEZAR G BRAGA

**PROCURADOR(A):** ANDREA CLAUDIA RIBEIRO DE OLIVEIRA

**EMENTA:** ITIV. Falta de pagamento do ITIV - o Recorrido comprovou o pagamento através dos documentos colacionado às fls 45 a 47, e comprovado e reconhecido pelo próprio Autuante às fls. 53 do presente processo. Extinguem o crédito tributário com o fluxo no Art. 156, inciso I - o pagamento - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO mantida a IMPROCEDÊNCIA. Unanimidade.

**RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2012, ÀS 09:00 HS.**

**PROCESSO Nº : 19438/2006**

**NOT. FISCAL LANÇ N º: 723/2006 - ITIV**

**RECORRENTE :** FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

**RECORRIDO :** JOSÉ ADAUTO RIBEIRO

**NOTIFICANTE :** LAURENTINO MARTINEZ VILAN E OUTROS

**RELATOR(A):** CONSº GERVÁSIO LOPES DA SILVA

**PROCURADOR(A):** ANDREA CLAUDIA RIBEIRO DE OLIVEIRA

**EMENTA:** RECURSO EX-OFFICIO. ITIV. DUPLICIDADE DE LANÇAMENTO. QUITAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO. Conheço do presente recurso *ex officio*, para, negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão prolatada pela Segunda Junta de Julgamento desse Conselho, que julgou IMPROCEDENTE a Notificação Fiscal de Lançamento n.º 723.2006, por seus próprios fundamentos. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Salvador, 27 de setembro de 2012.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMC

**CONSELHO PLENO**

**RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 31 DE JULHO DE 2012, ÀS 09:00 HS.**

**PROCESSO Nº : 26653/2006**

**NOT. FISCAL LANÇ N º: 968/2006 - TL/TRSD - PRINCIPAL**

**RECORRIDO :** FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

**RECORRENTE :** ELIENAI OLIVEIRA DA CUNHA E OUTROS

**NOTIFICANTE :** LAURENTINO MARTINEZ VILAN E OUTROS

**RELATOR(A):** CONSº SARA SANTOS SANTANA

**VOTO DIVERGENTE:** CONSº ANDRÉ PORTELLA

**PROCURADOR(A):** DAVID BITTENCOURT LUDUVICE NETO

**EMENTA:** TL/TRSD. IMÓVEL COMERCIAL. REVISÃO DE LANÇAMENTO. NECESSIDADE DE PAGAR A DIFERENÇA DA TAXA. PROCEDÊNCIA COM DISPENSA DAS PENALIDADES. Em virtude de alteração da área construída e utilização comercial do imóvel, o tributo deve ser pago. A regra encontra-se prevista nos artigos 4º e 5º da Lei 5.262/97 c/c o Decreto 12.230/99. Por unanimidade, julgar pela PROCEDÊNCIA da NFL, mantendo incólume a decisão de primeira instância, proferida pela Terceira Junta de Julgamento. Recursos Conhecido. Improvido. Decisão por unanimidade.

Salvador, 27 de setembro de 2012.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMC

**CONSELHO PLENO**

**RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE ABRIL DE 2012, ÀS 09:00 HS.**

**PROCESSO Nº : 28152/2007**

**NOT. FISCAL LANÇ N º: 1033/2007 - ISS OBRIGAÇÃO PRINCIPAL**

**RECORRIDO :** FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

**RECORRENTE :** ÁTRIO ENGENHAIRA LTDA

**NOTIFICANTE :** ALBERTO E MACEDO DE PAULA FILHO E OUTROS

**RELATOR(A):** CONSº JOSÉ PEDRO PAULINO SOUTO

**VOTO DIVERGENTE:** CONSº ANDRÉ PORTELLA

PROCURADOR(A): ANDREA CLAUDIA RIBEIRO DE OLIVEIRA

**EMENTA:** ISS. CONSTRUÇÃO CIVIL. DEDUÇÃO DO VALOR MATERIAL INCORPORADO À OBRA PARA DEFINIR A BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO. A dedução do valor de material incorporado à obra da receita dos serviços de construção civil carece de comprovação mediante a exibição de notas fiscais idôneas que demonstrem a aplicação do material na obra respectiva, fornecido pelo prestador dos serviços. Inteligência do disposto a regra geral estabelecida no artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar Nº 116/2003, e art. 88 da Lei Municipal Nº 7.186/2006. Resolve manter incólume a decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE a Notificação Fiscal de Lançamento. **Recurso conhecido e improvido. Decisão por maioria.**

**RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2012, ÀS 09:00 HS.**

**PROCESSO Nº : 31070/2009**  
**NOT. FISCAL LANÇ N º: 561/2009 - ISS**  
**RECORRENTE :** FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
**RECORRIDO :** TORRES ENGENHARIA LTDA  
**NOTIFICANTE :** JOSÉ DA SILVA ARAUJO E OUTROS  
**RELATOR(A):** CONSº JOSÉ PEDRO PAULINO SOUTO  
PROCURADOR(A): ANDREA CLAUDIA RIBEIRO DE OLIVEIRA

**EMENTA:** ISS. CONTRIBUINTE SUBSTITUTO. EXCLUSÃO DO CONTRIBUINTE SUBSTITUÍDO DA RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA. A substituição tributária exclui o contribuinte substituído da relação jurídico-tributária e se comprovada a retenção do ISS devido pelo contribuinte substituto, não há que se falar em responsabilidade supletiva. Inteligência do disposto nos artigos 99, 101 e 102 da Lei Municipal Nº 7.186/2006. Resolve manter incólume a decisão proferida pela Segunda Junta DE JUGAMENTO que julgou IMPROCEDENTE a NFL. **Recurso conhecido e provido. Decisão unânime.**

Salvador, 27 de setembro de 2012.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMC

### CONSELHO PLENO

**RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 31 DE JULHO DE 2012, ÀS 09:00 HS.**

**PROCESSO Nº : 37256/2008**  
**AUTO DE INFRAÇÃO N º: 880267/2008 - ISS**  
**RECORRIDO :** FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
**RECORRENTE :** BARCANAÊ COMERCIO E EMPREENDIMIENTOS ARTISTICOS LTDA  
**AUTUANTE :** SERGIO SOUZA PALMA  
**ADVOGADO(A):** SERGIO COUTO  
**RELATOR(A):** CONSº RONALDO MARTINS DA COSTA  
**VOTO DIVERGENTE:** CONSº ANDRÉ PORTELLA  
PROCURADOR(A): DAVID BITTENCOURT LUDUVICE NETO

**EMENTA:** EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. PROCEDENTE. Comprovada a falta de retenção do ISS relativo a serviços prestados por terceiros. Nega-se provimento ao recurso mantendo-se a decisão inicial

Salvador, 27 de setembro de 2012.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMC

### CONSELHO PLENO

**RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 31 DE JULHO DE 2012, ÀS 09:00 HS.**

**PROCESSO Nº : 37256/2008**  
**AUTO DE INFRAÇÃO N º: 880267/2008 - ISS**  
**RECORRIDO :** FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
**RECORRENTE :** BARCANAÊ COMERCIO E EMPREENDIMIENTOS ARTISTICOS LTDA  
**AUTUANTE :** SERGIO SOUZA PALMA  
**ADVOGADO(A):** SERGIO COUTO  
**RELATOR(A):** CONSº RONALDO MARTINS DA COSTA  
**VOTO DIVERGENTE:** CONSº ANDRÉ PORTELLA  
PROCURADOR(A): DAVID BITTENCOURT LUDUVICE NETO

**EMENTA:** RECURSO VOLUNTÁRIO. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. PROCEDENTE. Comprovada a falta de retenção do ISS relativo a serviços prestados por terceiros. Nega-se provimento ao recurso mantendo-se a decisão inicial pela Procedência.

**RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2012, ÀS 09:10 HS.**

**PROCESSO Nº : 66264/2008**

**NOT. FISCAL LANÇ N º : 3250/2008 - ISS**  
**RECORRIDO :** FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
**RECORRENTE :** PROCESSAMENTO DE DADOS ADVISER LTDA  
**NOTIFICANTE :** JOAO TORRES CARDOSO  
**RELATOR(A):** CONSº NEUZITON TORRES RAPADURA  
PROCURADOR(A): ZENIA MARIA CARDOSO CASTRO TOURINHO

**EMENTA:** RECURSO VOLUNTÁRIO. ISS - PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO NOS MESES DE JULHO 2007 A DEZEMBRO 2007. PROCEDÊNCIA DA AUTUAÇÃO. Ficou comprovada a insuficiência no recolhimento do ISSQN no período notificado. Recurso Conhecido e Provido. Decisão Unânime.

Salvador, 27 de setembro de 2012.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMC

### CONSELHO PLENO

**RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2012., ÀS 09:00 HS.**

**PROCESSO Nº : 55286/2008**  
**NOT. FISCAL LANÇ N º: 2567/2008 - ISS**  
**RECORRENTE :** FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
**RECORRIDO :** ROSA AMARELA CERIMONIAL LTDA  
**NOTIFICANTE :** MAXIMIANO ROMUALDO TORRES  
**RELATOR(A):** CONSº WALTER P. ANDRADE FILHO  
PROCURADOR(A): ANDREA CLAUDIA RIBEIRO DE OLIVEIRA

**EMENTA:** RECURSO EX-OFFICIO - ISS. RETENÇÃO NA FONTE. PAGAMENTO. Verificou-se que aconteceu o fato gerador, bem como o pagamento do tributo e retenção na fonte, extinguindo o crédito tributário. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. JULGADO IMPROCEDENTE POR UNANIMIDADE.

**RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2012, ÀS 09:10 HS.**

**PROCESSO Nº : 49982/2008**  
**NOT. FISCAL LANÇ N º: 2523/2008 - ITIV**  
**RECORRENTE :** FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
**RECORRIDO :** JOSÉ AMÉRICO MOREIRA DA SILVA  
**NOTIFICANTE :** JERSON ALMEIDA PEREIRA E OUTROS  
**RELATOR(A):** CONSº NEUZITON TORRES RAPADURA  
PROCURADOR(A): ANDREA CLAUDIA RIBEIRO DE OLIVEIRA

**EMENTA:** RECURSO EX-OFFICIO. ITIV. LANÇAMENTO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - IMPROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO. Ficou comprovado que não ocorreu o fato gerador. Resolve conhecer e negar provimento ao recurso nos termos do Conselheiro Relator, Neuziton Torres Rapadura, mantendo a decisão de Terceira Junta de Julgamento pela **imporcedência** da Notificação Fiscal de Lançamento Recurso Conhecido e Improvido. Decisão Unânime.

Salvador, 27 de setembro de 2012.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMC

### CONSELHO PLENO

**RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2012., ÀS 09:00 HS.**

**PROCESSO Nº : 108938/2009**  
**NOT. FISCAL LANÇ N º: 2059/2009 - ISS -OBRIGAÇÃO PRINCIPAL**  
**RECORRENTE :** FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
**RECORRIDO :** CEDOB-CENTRO DE DIAGNÓSTICO OFTAL. DA BAHIA S.C. LTDA  
**NOTIFICANTE :** SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA  
**RELATOR(A):** CONSº JOSÉ PEDRO PAULINO SOUTO  
PROCURADOR(A): JOSANA NEVES MARQUES

**EMENTA:** ISS. TRIBUTAÇÃO PRIVILEGIADA. ALÍQUOTA FIXA. INAPLICABILIDADE, SE COMPROVADO O CARÁTER EMPRESARIAL DA SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL. É ilegal a adoção do regime de alíquota fixa, quando comprovado o caráter empresarial da sociedade uniprofissional, ainda que se revele mais oneroso para o contribuinte. Em tal hipótese, aplica-se a regra geral prevista no artigo 7º, da Lei Complementar Nº 116/2003 e no artigo 87 do Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (Lei Municipal Nº 7.186/2006). Resolve reformar a decisão proferida pela primeira junta, de Nulidade para Improcedência da NFL. Recurso conhecido e provido. Decisão unânime.

**RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE JULHO DE 2012., ÀS 09:00 HS.**

**PROCESSO Nº : 77501/2008**  
**NOT. FISCAL LANÇ N º: 3994/2008 - ISS - PRINCIPAL**  
**RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**  
**RECORRENTE : MAURA COSTA REPRESENTAÇÕES LTDA**  
**NOTIFICANTE : RICARDO MARIANO DE FARO SALMERON**  
**RELATOR(A): CONSº SARA SANTOS SANTANA**  
**PROCURADOR(A): JOSANA NEVES MARQUES**

**EMENTA: ISS. RECURSO "EX-OFFÍCIO". REPRESENTAÇÕES. INSUFICIÊNCIA DE DECLARAÇÃO E FALTA DE RECOLHIMENTO DO TRIBUTO. NECESSIDADE DE RECOLHER O TRIBUTO DEVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO. A prestação de serviços com incidência do tributo no caso em tela, encontra-se prevista no item 10.09 na Lista de Serviços anexa à Lei 7.186/2006. Verificada a falta de observância aos ditames da legislação tributária municipal, mais especificamente nos artigos 92 e 93 da Lei 7.186/2006.**

Recurso conhecido e improvido.  
Decisão por unanimidade.

Salvador, 27 de setembro de 2012.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMC

### CONSELHO PLENO

**RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2012, ÀS 09:00 HS.**

**PROCESSO Nº : 54072/2009**  
**NOT. FISCAL LANÇ N º: 983/2009-ITIV**  
**RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**  
**RECORRIDO : MARCLENES ALVES BOMFIM E ESPOSO**  
**NOTIFICANTE : ROBERTO RIBEIRO CALASANS E OUTRO**  
**RELATOR(A): CONSº ANTONIO LUIZ NOGUEIRA CHAVES**  
**PROCURADOR(A): JOSANA NEVES MARQUES**

**EMENTA: RECURSO "EX-OFFÍCIO" - ITIV. FATO GERADOR. NÃO OCORRÊNCIA. TRIBUTO INEXISTENTE. LANÇAMENTO IMPROCEDENTE. Demonstrado o não aperfeiçoamento do ato translativo da propriedade, que constitui o fato típico definido na lei como ensejador da ocorrência do fato gerador do ITIV, não há que se falar em tributo a recolher, visto que não chegou existir a obrigação tributária. Inteligência do disposto nos artigos 113 e 114 do CTN. Mantendo-se a decisão de primeira instância pela **IMPROCEDÊNCIA** da notificação, por falta de objeto. Recurso conhecido e improvido. Decisão unânime.**

**RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2012, ÀS 09:00 HS.**

**PROCESSO Nº : 24107/2006**  
**NOT. FISCAL LANÇ. N º: 925/2006 -TL**  
**RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**  
**RECORRIDO :HENRIQUETA M CATARINO**  
**AUTUANTE : JACYRA MOEMA PAIM COUTO E OUTRO**  
**ADVOGADO(A):CARLOS EDUARDO MONTEIRO**  
**RELATOR(A): CONSº EDUARDO CEZAR G BRAGA**  
**PROCURADOR(A): JOSANA NEVES MARQUES**

**EMENTA: ACORDÃO - Diferença de TLP - NFL 925/2006. Erro na indicação de sujeito passivo. Artigo 72, IV, da Lei 4.279/90 e artigo 313, II e IV, da Lei 7.186/2006. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA PELA NULIDADE DA NFL.**

Salvador, 27 de setembro de 2012.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMC

### CONSELHO PLENO

**RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2012, ÀS 09:00 HS.**

**PROCESSO Nº : 75098/2009**  
**AUTO DE INFRAÇÃO N º: 14382-U/1996-ISSQN**  
**RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**  
**RECORRIDO : CTE CONSTRUTORA TERRANAS E ESTUDOS LTDA**  
**NOTIFICANTE : JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATOS E OUTROS**  
**RELATOR(A): CONSº GERVÁSIO LOPES DA SILVA**  
**PROCURADOR(A): THÁIS CALDAS**

**EMENTA: RECURSO EX-OFFICIO. ISSQN. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. FALTA E/OU INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO. SERVIÇOS PRESTADOS FORA DO MUNICÍPIO**

DE SALVADOR. IMPROCEDÊNCIA DA AUTUAÇÃO. Conheço do presente recurso *ex officio*, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão prolatada pela Segunda Junta de Julgamento desse e. Conselho, que julgou improcedente o Auto de Infração 14382-U, por seus próprios fundamentos.  
RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

**RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 31 DE JULHO DE 2012, ÀS 09:00 HS.**

**PROCESSO Nº : 112669/2009**  
**AUTO DE INFRAÇÃO N º: 880521/2009 - ISS**  
**RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**  
**RECORRIDO : SANTOS LOPES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - HOTEL ALFAMA**  
**AUTUANTE : ADEMIR FEIJÓ DE SOUZA E OUTRO**  
**ADVOGADO(A):CESAR AUGUSTO MACHADO E OUTRA**  
**RELATOR(A): CONSº WALTER P. ANDRADE FILHO**  
**PROCURADOR(A): DAVID BITTENCOURT LUDUVICE NETO**

**EMENTA: RECURSO EX-OFFICIO - MULTA ACESSÓRIA. NULIDADE. Foi identificada a nulidade do caso em apreço, pois no AI consta a infração por "falta de entrega da DMS", porém, o contribuinte comprovou que fez a referida entrega com atraso. Com isso, não foi possível determinar com segurança, qual a infração cometida. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO POR MAIORIA.**

Salvador, 27 de setembro de 2012.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG

### PORTARIA Nº 378/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA, E GESTÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta do Processo 2397/2011-SECULT, resolve conceder aposentadoria a IRAMAIA DOS SANTOS BORGES DE SOUZA, matrícula n.º 19962, Professor Municipal, Nível II, Referência M, Código 59000, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05 de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA, E GESTÃO.

Em 19 de setembro de 2012.

**OSCAR ALVES TORRES**  
Secretário

### PORTARIA Nº 381/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 129 da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, ao servidor MARCOS PABLO SANTOS MEDRADO, lotado na SMS, no período de 08/07/2012 à 08/10/2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO, em 24 de setembro de 2012.

**OSCAR ALVES TORRES**  
Secretário

### PORTARIA Nº 382/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 129 da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, à servidora CRISTINA MAFRA CHUKR, lotada na SMS, no período de 08/07/2012 à 08/10/2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO, em 24 de setembro de 2012.

**OSCAR ALVES TORRES**  
Secretário



**PORTARIA Nº 383/2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA, E GESTÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta do Processo 1090/2012-SETAD, resolve conceder aposentadoria a ELISIO FERREIRA DA SILVA, matrícula n.º 22594, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, na área de qualificação de Operador de Máquinas e Veículos, Código 36003, lotado (a) na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05 de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA, E GESTÃO.

Em 25 de setembro de 2012.

**OSCIMAR ALVES TORRES**  
Secretário

**PORTARIA Nº 384/2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto n.º 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a cessão, a pedido, para a SETAD, da servidora JACKELINE FREITAS GALLINDO, matrícula 302804, lotada na SUCOP, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO, em 26 de setembro de 2012.

**OSCIMAR ALVES TORRES**  
Secretário

### DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

RECURSO / CONCURSO

Deferido apenas no que pertine ao reposicionamento no final da lista de candidatos

Indeferido o pedido de classificação sem comprovação do requisito de especialidade

2161/2012 - SEPLAG - JOSÉ FRANCISCO NASCIMENTO

GABINETE DA DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 28 de setembro de 2012.

**GILDASIO ROCHA**  
Diretor Central de Gestão de Pessoas

**Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS****PORTARIA Nº 251/2012**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo n.º 2094/2011, com fundamento no(a) Artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "B" da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar n.º 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) CARLOS ALBERTO DA ANNUNCIACÃO, Analista de Processos organizacionais, Código 26007, Matrícula n.º 810251, lotação do(a) SESP - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Prevenção à Violência, em R\$ 3.002,98 (Três mil, dois reais e noventa e oito centavos), equivalente a 96% do salário de contribuição verificado no mês de SETEMBRO/2012, constituído da seguinte parcela: Proventos (artigos 59,61, § 9 E 62 DA O.N - SPS n.º 02/2009) - R\$ 3.128,10. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/09/2012, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 25 de setembro de 2012.

**NEEMIAS DOS REIS SANTOS**  
Presidente

**PORTARIA Nº 252 /2012**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo n.º 83/2012, com fundamento no(a) Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 17, inciso I, parágrafo 4º da Lei Constitucional n.º 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) UELINGTON BARBOSA DOS SANTOS, Guarda Municipal, Código 3003, Matrícula n.º 1202, lotação do(a) SUSPREV - Superintendência

de Segurança Urbana e Prevenção a Violência, em R\$ 1.036,82 (Mil, trinta e seis reais e oitenta e dois centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de SETEMBRO/2012, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 773,89 - Adicional (6,0%) - R\$ 46,43 - Gratificação Competência (40%) - R\$ 216,50. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/09/2012, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 25 de setembro de 2012.

**NEEMIAS DOS REIS SANTOS**  
Presidente

**PORTARIA Nº 253/2012**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo n.º 2362/2012, com fundamento no(a) Artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar n.º 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) MARIA JOSÉ QUEIROZ CRUZ, Professor Municipal, Nível 02, Referência A, Código 59000, Matrícula n.º 22557, lotação do(a) SECULT - Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em R\$ 6.473,28 (Seis mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de AGOSTO/2012, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 2.452,00 - Adicional (39%) - R\$ 956,28 - Gratificação Atividade Complementar (30%) - R\$ 735,60 - Gratificação Periferia INC. (30%) - R\$ 735,60 - VPLC. 22 artigo 06 (20%) - R\$ 490,40 - Gratificação Exercício (45%) - R\$ 1.103,40. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/09/2012, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 25 de setembro de 2012.

**NEEMIAS DOS REIS SANTOS**  
Presidente

**PORTARIA Nº 254/2012**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo n.º 850/2012, com fundamento no(a) Artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar n.º 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) ELISABETH COSTA DE OLIVEIRA, Agente Técnico Administrativo, Código 22000, Matrícula n.º 302582, lotação do(a) SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, em R\$ 1.671,28 (Mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de AGOSTO/2012, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 773,89 - Adicional (51%) - R\$ 394,68 - Gratificação Competência (100%) - R\$ 502,71. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/06/2012, data da idade limite do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 25 de setembro de 2012.

**NEEMIAS DOS REIS SANTOS**  
Presidente

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria n.º 164/2012, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, DE 19/07/2012, publicada no DOM 24/07/2012.

Onde se lê: ..., Gratificação Atividade Complementar GRAU 25 (30%) - R\$ 753,99;

Leia-se: ..., Gratificação Atividade Complementar 025 (30%) - R\$ 753,99.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 18 de setembro de 2012.

**NEEMIAS DOS REIS SANTOS**  
Presidente

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria n.º 169/2012, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, DE 20/07/2012, publicada no DOM de 24/07/2012.

Onde se lê: ..., Gratificação Atividade Complementar GRAU 53 (41%) - R\$ 840,57;

Leia-se: ..., Gratificação Atividade Complementar 53 (41%) - R\$ 840,57.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 17 de setembro de 2012.

**NEEMIAS DOS REIS SANTOS**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE  
E LAZER - SECULT****PORTARIA Nº. 457/2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 dias, contando a partir de 25/09/2012, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº. 7757/2011, em nome do servidor HYLJOSS ÂNGELO DE SOUZA, matrícula nº. 874.916, estabelecido na Portaria nº. 410/2012, publicada no DOM de 25 à 27/08/2012.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER em 27 de setembro de 2012.

**JOÃO CARLOS BACELAR**  
Secretário

**PORTARIA Nº. 458/2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar deferidas, de acordo com o parecer da RPGMS/SECULT, as concessões de Gratificação de Periferia, dos professores abaixo relacionados.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
845/2012	Edvanda Gonzaga Monteiro	872.521
2330/2012	Joel dos Santos	876.239
1614/2012	Neuma Nunes Barreto	877.145
783/2012	Rubencie dos Santos Borges	871.650
7678/2011	Valdeiceia Soares dos Santos Dias	870.627

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em 28 de setembro de 2012.

**JOÃO CARLOS BACELAR**  
Secretário

**PORTARIA Nº. 459/2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar indeferidas, de acordo com o parecer da RPGMS/SECULT, as solicitações dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	ASSUNTO
714/2012	Anaildes Coelho Bonfim	877.709	Classe Especial
2739/2012	Ana Cristina de Lima	870.519	Mudança Área de Atuação
6204/2012	Luzia Borges Bonfim	872.276	Mudança Área de Atuação
3798/2012	Maria Cerqueira da Cruz Gomes	870.351	Abono de Permanência
1452/2012	Rosa Valci de Araújo Itaparica	871.707	Mudança Área de Atuação

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em 28 de setembro de 2012.

**JOÃO CARLOS BACELAR**  
Secretário

**PORTARIA Nº. 460/2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo nº. 23 da Lei nº 5.268/1997, Artigo nº. 36 do Decreto nº. 11.812/1997 e no parecer final da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA,

RESOLVE:

Alterar a carga horária de 20 para 40 horas, dos professores abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
3203/2012	Cátia Meire Santos Mota Barreto	870.486
1951/2012	Cátia Almeida Capinam	872.832
4600/2012	Joelice Ramos Braga	24.168

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em 28 de setembro de 2012.

**JOÃO CARLOS BACELAR**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD****DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

Delegação de Competência Decreto n.º 7047/1984 e 19.399/2009

**LICENÇA ESPECIAL DEFERIDO**

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
1543/2012	SIMONE MIRANDA SILVA BARROS	1º
1433/2012	IOLANDA MARIA COUTINHO RAMOS	4º
1548/2012	EDILZA SANTANA SILVA	4º
1545/2012	JOSEFA FRANCISCA XAVIER	4º ao 6º

Salvador, em 27 de setembro de 2012.

**JEREMIAS SALLES DE JESUS**  
Coord. Administrativo em exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,  
HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM****PORTARIA Nº. 063/2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, previstas no Art.10, inciso XI, do Regimento Interno da SEDHAM, aprovado pelo Decreto nº 21.752 de 12/05/2011.

RESOLVE:

Designar a servidora **CLEA MARIA CALDAS PEREIRA TANAJURA**, matrícula nº 813187, Chefe do Setor de Pesquisa e Estatística, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Subcoordenador Central, Grau 54, da Subcoordenadoria Central de Produção de Indicadores, da Coordenadoria Central de Produção de Indicadores Urbanos e Ambientais, da Diretoria Geral de Urbanismo e Meio Ambiente, desta Secretaria, durante o impedimento legal da titular RITA NÉLIA FERAZ DE MELO, matrícula nº 813338, por motivo de férias regulamentares no período de 17/09/2012 a 06/10/2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, em 26 de Setembro de 2012.

**PAULO SÉRGIO DAMASCENO SILVA**  
Secretário

**PORTARIA Nº. 064/2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, previstas no Art.10, inciso XI, do Regimento Interno da SEDHAM, aprovado pelo Decreto nº 21.752 de 12/05/2011.

RESOLVE:

Designar a servidora **ELVIRA MARIA COSTA MASCARENHAS ALEIXO**, matrícula nº. 810445, Secretário Administrativo, para Cumulativamente responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Fomento ao Desenvolvimento, da Subcoordenadoria Central de Articulação para o Desenvolvimento Econômico, da Coordenadoria Central de Desenvolvimento Econômico e da Inovação, da Diretoria Geral de Urbanismo e Meio Ambiente, desta Secretaria, durante o impedimento legal da titular DENIZE PINHEIRO CAVALCANTE, matrícula nº. 022555 por motivo de férias regulamentares no período 24/09/2012 a 23/10/2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, em 26 de Setembro de 2012.

**PAULO SÉRGIO DAMASCENO SILVA**  
Secretário

**PORTARIA Nº. 065/2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, previstas no Art.10, inciso XI, do Regimento Interno da SEDHAM, aprovado pelo Decreto nº 21.752 de 12/05/2011.

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/10/2012, a empregada **JOELINA MARIA ALMEIDA FERREIRA**, matrícula nº. 813394, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio, da Coordenadoria Administrativa, desta Secretaria, e dispensar, a pedido, da mesma Função **CLAUDIMARA CORREIA DOS SANTOS**, matrícula nº. 813208.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, em 26 de Setembro de 2012.

**PAULO SÉRGIO DAMASCENO SILVA**  
Secretário

**PORTARIA Nº. 066/2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, previstas no Art.10, inciso XI, do Regimento Interno da SEDHAM, aprovado pelo Decreto nº 21.752 de 12/05/2011.

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/10/2012, a servidora **CLAUDIMARA CORREIA DOS SANTOS**, matrícula nº. 813208, para exercer a Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, da Coordenadoria Central de Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo, da Diretoria Geral de Urbanismo e Meio Ambiente, desta Secretaria, e dispensar, a pedido, da mesma Função **JOELINA MARIA ALMEIDA FERREIRA**, matrícula nº. 813394.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, em 26 de Setembro de 2012.

**PAULO SÉRGIO DAMASCENO SILVA**  
Secretário

**PORTARIA Nº. 067/2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, previstas no Art.10, inciso XI, do Regimento Interno da SEDHAM, aprovado pelo Decreto nº 21.752 de 12/05/2011.

RESOLVE:

Considerar designado desde 17/09/2012, o servidor **VALDIR PEREIRA DA SILVA** matrícula nº. 813393, para exercer a Função de Confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, do Núcleo de Tecnologia da Informação da Assessoria Estratégica de Gestão, desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, em 26 de Setembro de 2012.

**PAULO SÉRGIO DAMASCENO SILVA**  
Secretário

**Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF**

**PORTARIA Nº. 073 /2012**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº. 19402 de 18/03/2009.

RESOLVE:

Considerar designada a servidora **JOANITA CECÍLIA TEIXEIRA VASCONCELOS**, matrícula 20365, para substituir o servidor **HÉLIO DA SILVA VALOIS**, matrícula 18674, na Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, da Gerência de Projetos Especiais, no período de 01/08/2012 até 30/08/2012, durante o impedimento legal do titular, por motivo de Licença Prêmio.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 21 de setembro de 2012.

**LUIZ CEZAR MESQUITA BAQUEIRO**  
Presidente

**DESPACHOS FINAIS DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO  
LEAL FERREIRA - FMLF**

**PROCESSO DEFERIDO CONFORME PARECER DA ASSEG**

PROCESSO	INTERESSADO	ASSUNTO
239/2012	RAIMUNDO JORGE FERREIRA	ABONO DE PERMANÊNCIA

Salvador, 25 de setembro de 2012.

**LUIZ CEZAR MESQUITA BAQUEIRO**  
Presidente

**Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM**

**PORTARIA Nº 160/2012**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE 30/08/2012.

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO.

O Superintendente Executivo da SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 20.807, de 19 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, de 20 de maio de 2010, considerando o que consta do Processo de Administrativo nº 53459/2010,

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o art. 200 da Lei Complementar nº 01/91, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a acumulação remunerada de cargos públicos por parte da servidora **DENISE MARQUES DA SILVA**, matrícula nº 7358, tipificando em tese as infrações previstas nos artigos art. 160, I, II e VII, art. 161, XVII e art. 176, XI, da Lei Complementar 01/91, respectivamente.

Art. 2º Designar os servidores, **Catarina Angélica Sodrê Matos**, mat. 294-1, **João Ruy da Hora**, mat. 70-1, **Paulo Aroldo Santos Franco**, mat. 302-6, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 27 de agosto de 2012.

**CLÁUDIO SILVA**  
Superintendente

**PORTARIA Nº 179/2012.**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE 13/09/2012.

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO.

O Superintendente Executivo da SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 20.807, de 19 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, de 20 de maio de 2010,

RESOLVE:

De acordo com o art. 193 da Lei Complementar nº 01/91, instaurar Sindicância para apurar os fatos contidos no PROCESSO Nº 46391/2012, pelo que nomeia Comissão constituída dos seguintes membros: **Paulo Roberto Teixeira Pimentel**, mat. 880654 que a presidirá, **Patrícia Luíza Silva Rocha**, mat. 880676 e **Anderson Cléber Magalhães Deiró**, mat. 880635.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 12 de setembro de 2012.

**CLÁUDIO SILVA**  
Superintendente

**PORTARIA Nº 184/2012**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE 25/09/2012.

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO.

O Superintendente Executivo da SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 20.807, de 19 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, de 20 de maio de 2010,



RESOLVE:

À vista do que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 3751/2006-SEAD, e notadamente no Relatório Final da Comissão, cujo acolho e aprovo, APLICO ao servidor ELISEU SILVA SANTOS, matrícula 720-3, por ter infringido as disposições do artigo 160, incisos I, II, VII, VIII, IX, X; arts. 162, 164, 165, 166, 167 e 168 da Lei Complementar n.º 01/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores, a pena de DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do artigo 176, II, IX e XI devendo ser devolvido os valores recebidos indevidamente, desde Dezembro/2005.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 24 de setembro de 2012.

**CLÁUDIO SILVA**  
Superintendente

**DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO  
DA SUCOM**

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DECRETO 7.047/84**

**LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDO**

PROCESSOS	INTERESSADOS	QUINQUENIOS
47713/2012	Alessandra Passos Alves	2º
47715/2012	Ana Paula Vicente dos Anjos	1º e 2º
41212/2012	Bárbara Barreto Cardoso de Matos	2º
39377/2012	Jose Carlos Archanjo de Jesus	1º e 2º
46452/2012	Roberto Carlos Novaes Ribeiro	2º

Em, 27 de setembro de 2012.

**JOSÉ AUGUSTO RIOS BASTOS**  
Gerente Administrativo Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E  
PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SESP**

**Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV**

**PORTARIA Nº 211/2012**

SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Substituir, na Portaria de nº 121/2012, publicada em DOM nº 5.641, de 29 de junho de 2012, o servidor, **Luiz Leonardo Souza de Araújo** - mat. nº 250, pelo servidor **Rivaldo Cardoso Dantas**, mat. 664.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 28 de setembro de 2012.

**SERGIO RAYMUNDO RAYKIL PINHEIRO**  
Superintendente

**SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS  
E INFRAESTRUTURA - SETIN**

**Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP**

**ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDO**

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
0530/2012	CARLOS ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS	003386

Salvador, em 28 de setembro de 2012

**ANA CRISTINA ROBLEDO PINTO FREITAS**  
Gerente Administrativo e Financeiro

**Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR**

**PORTARIA N.º 568 / 2012**

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR, torna público que a Comissão criada pela Portaria n.º 040/2009 - SETIN, para julgamento de Autos de Infração referente à inobservância das disposições legais do Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo por Ônibus - STCO, do Município do Salvador, em sua reunião ordinária julgou os Autos abaixo discriminados, com os resultados que a seguir divulgamos.

Autos PROCEDENTES: Boa Viagem Transportes Ltda.

12035453; 12035454.

Auto PROCEDENTE: Coletivos São Cristóvão Ltda.

120035207.

Auto PROCEDENTE: Modelo Transporte Ltda.

12035275.

Auto PROCEDENTE: Expresso Vitória Bahia Ltda.

12031762.

Autos PROCEDENTES: Transportes Verdemar Ltda.

12031658; 12031855; 12031957; 12033100; 12033856.

Autos PROCEDENTES: Viação Senhor do Bonfim - Barramar Ltda.

12033841; 12035148.

Auto IMPROCEDENTE: Viação Senhor do Bonfim - Barramar Ltda.

12031666.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 10 de setembro de 2012.

**RENATO JORGE FIGUEREDO DE ARAÚJO**  
Superintendente, em exercício

**PORTARIA Nº 591/2012**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor **DANILO DE SOUZA SILVA**, matrícula **223862**, para responder pela função de confiança de Chefe de Setor "B", Grau 63, do Setor de Estudos, Pesquisa e Geoprocessamento da Gerência de Planejamento e Projetos de Trânsito - GEPRO, em substituição ao titular EDVAL FRANÇA SEIXAS, matrícula 2225927, por motivo de licença prêmio no período de 04/09 a 03/10/2012.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 25 de setembro de 2012.

**RENATO JORGE FIGUEREDO DE ARAÚJO**  
Superintendente, em exercício

**PORTARIA Nº 592/2012**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor **ADROALDO DE OLIVEIRA BRITO**, matrícula **2227133**, para responder pelo cargo em comissão de Subgerente, Grau 53, da Subgerência de Contabilidade, da Diretoria Administrativo-Financeira, em substituição ao titular GENIVALDO OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 2226109, por motivo de férias regulamentares no período de 24/09 a 09/10/2012.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 25 de setembro de 2012.

**RENATO JORGE FIGUEREDO DE ARAÚJO**  
Superintendente, em exercício

**PORTARIA Nº594/2012**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009,

Considerando a necessidade de disciplinar o tráfego de veículos, quando da realização da “**28ª LAVAGEM DO VALE DAS MURIÇOCAS**”, promovida pela Associação dos Moradores do Vale das Muriçocas, nos dias 29 e 30 de setembro de 2012,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Interditar o tráfego de veículos na Rua Sérgio de Carvalho - Vale da Muriçoca, no dia 29, das 21:00 às 03:00 do dia subsequente, e no dia 30, das 10:00 às 23:00.

**Parágrafo Único** - Os veículos do Sistema de Transporte Coletivo que circulam pelo trecho interditado, terão como opção de tráfego:

- a) Linha 0914 - sentido Bairro/Centro: ...Avenida Vasco da Gama(não retornar na Perini)/ Garibaldi/retorno do Jorge Valente/Avenida Garibaldi/ Ladeira do Banco Central/ Parque São Brás/ Terminal da Federação/Garibaldi ...itinerário normal;
- b) Linha 0915 - sentido Centro/Bairro: ...Av. Cardeal da Silva/ Parque São Brás/ Terminal da Federação/ Garibaldi/ Vasco da Gama/ ...itinerário normal;
- c) Linha 1040 - sentido Bairro/Centro: ...Av. Cardeal da Silva/ Parque São Brás/ Terminal da Federação / Vasco da Gama/ ...itinerário normal.

**Art. 2º.** Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados na via interdita, mediante comprovação de endereço através de documento do veículo e/ou contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

**Art. 3º.** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 26 de setembro de 2012.

**RENATO ARAÚJO**

Superintendente, em exercício

**PORTARIA Nº595/2012**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009,

Considerando a necessidade de disciplinar o tráfego de veículos, no Bairro Alto do Cabrito, quando da realização da “**1ª CAMINHADA DO SAMBA**”, promovida pelo Conselho Representativo dos Moradores do Alto do Cabrito, no dia 30 de setembro de 2012,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Interditar progressivamente o tráfego de veículos em geral, das 12:00 às 20:00, nas seguintes vias: Largo da Mangueira, Rua Cabritolândia, Rua Adilson Leite (retorna na Praça das Virgens), Rua Cabritolândia, Largo da Mangueira.

**Parágrafo Único** - Os veículos em geral que circulam pelo trecho interditado terão como opção de tráfego a Rua Oscar Duque Almeida.

**Art. 2º.** Assegurar o acesso aos residentes e / ou domiciliados nas vias interditadas mediante comprovação de endereço através de documento do veículo e / ou contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

**Art. 3º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 26 de setembro de 2012.

**RENATO ARAÚJO**

Superintendente, em exercício

**PORTARIA Nº596/2012**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009,

Considerando a necessidade de disciplinar o tráfego de veículos, no Bairro Fazenda Coutos I / Subúrbio Ferroviário, quando da realização da “**5ª LAVAGEM DA RUA SANTA ROSA**”, sob a responsabilidade do Sr. Uendel Alves,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Interditar o tráfego de veículos, na Rua Santa Rosa - Fazenda Coutos I, no dia 30 de setembro de 2012, das 18:00 às 21:00.

**Art. 2º** - Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados na vias interdita, mediante comprovação de endereço através de documento do veículo e/ou contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

**Art. 3º** - O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 26 de setembro de 2012.

**RENATO ARAÚJO**

Superintendente, em exercício

**PORTARIA Nº597/2012**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009,

Considerando a necessidade de disciplinar o tráfego de veículos, quando da realização da “**CORRIDA DE PEDESTRIANISMO / CIRCUITO DAS ESTAÇÕES ADIDAS - ETAPA PRIMAVERA**”, promovida pela Empresa Vetor Esportes, com apoio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECULT e Apoio Técnico da Federação Bahiana de Atletismo - FBA, no dia 30 de setembro de 2012,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos da Av. Octávio Mangabeira (trecho compreendido entre os bairros da Pituba e Corsário):

**I** - Interdição do tráfego de veículos, das 05:00 às 11:00, na Avenida Octávio Mangabeira, sentido Itapuã, trecho compreendido entre o retorno em frente ao Restaurante Bambara e o retorno próximo ao Restaurante Babagula;

**II** - Os veículos em geral, provenientes da Pituba, sentido Itapuã, terão como opção de tráfego as seguintes vias: Rua Arthur de Azevedo Machado - Costa Azul, Avenida Tancredo Neves, Avenida Luis Viana, Avenida Pinto de Aguiar, Avenida Octávio Mangabeira;

**III** - Interdição do tráfego de veículos, das 07:00 às 08:30, na Avenida Octávio Mangabeira, sentido Pituba, trecho compreendido entre a Av. Simon Bolívar (sentido Oria) e o retorno em frente ao Restaurante Bambara;

**IV** - Os veículos em geral, provenientes de Itapuã, sentido Pituba, terão como opção de tráfego a Av. Simon Bolívar - Armação.

**Art. 2º.** Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de documento do veículo e/ou contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

**Art. 3º.** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 26 de setembro de 2012.

**RENATO ARAÚJO**

Superintendente, em exercício

**PORTARIA Nº598/2012**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009,

Considerando a necessidade de disciplinar o tráfego de veículos, quando da realização do “**MICARETÃO DA LIBERDADE**”, promovida pela Associação Comunitária de Amparo Social e Cultural do Bairro da Liberdade, nos dias 29 e 30 de setembro de 2012, no bairro da Liberdade,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Interditar o tráfego de veículos na Rua Lima e Silva (trecho compreendido entre a Rua Pero Vaz e o Largo da Lapinha), no dia 29, das 20:00 às 02:00 do dia subsequente, e no dia 30, das 15:00 às 23:00.

**Parágrafo Único** - Os veículos em geral que circulam pelo trecho interditado, terão como opção de tráfego:

- a) Sentido Bairro / Centro:... Rua Lima e Silva, Rua Pero Vaz, Rua Conde de Porto

Alegre, Largo do Tamarineiro, Rua Saldanha Marinho, Largo do Queimado, Largo da Soledade ...;

**b) Sentido Centro / Bairro:...** , Largo da Soledade, Largo do Queimado, Rua Saldanha Marinho, Largo do Tamarineiro, Rua Conde de Porto Alegre, Rua Pero Vaz, Rua Lima e Silva...

**Art. 2º.** Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados na via interditada, mediante comprovação de endereço através de documento do veículo e/ou contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

**Art. 3º.** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 26 de setembro de 2012.

**RENATO ARAÚJO**  
Superintendente, em exercício

#### PORTARIA Nº599/2012

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009,

Considerando a necessidade de disciplinar o tráfego de veículos, quando da realização da "5ª PARADA DA DIVERSIDADE DA CIDADE BAIXA", promovida pela Associação LGBT da cidade Baixa, sob a responsabilidade do Sr. Marcos Henrique Ferreira, no dia 30 de setembro de 2012,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Interditar progressivamente o tráfego de veículos, a partir das 13:00, na faixa à direita das seguintes vias: Praça Irmã Dulce / Largo de Roma, Av. Caminho de Areia, Largo do Papagaio, Av. Porto dos Mestros, Rua Porto dos Tainheiros, Largo da Ribeira (até o final de linha).

**Parágrafo único** - O Evento deverá ser encerrado imediatamente após a chegada do cortejo no Largo da Ribeira (final de linha).

**Art. 2º.** Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante

comprovação de endereço através de documento do veículo e/ou contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

**Art. 3º.** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 26 de setembro de 2012.

**RENATO ARAÚJO**  
Superintendente, em exercício

#### PORTARIA Nº600/2012

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009,

Considerando a necessidade de disciplinar o tráfego de veículos, quando da realização da "PROCISSÃO COM A BÍBLIA", no bairro Luis Anselmo, promovida pela Paróquia Santa Teresa D'Ávila / Arquidiocese de São Salvador,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Interditar progressivamente o tráfego de veículos, a partir das 07h30, no dia 30 de setembro de 2012, nas seguintes vias: Rua Luis Anselmo (saída do Imóvel nº99 / Capela de Santo Antônio), Rua Hélio de Oliveira, Rua Ibirajuba / Jardim Santa Teresa (chegada na Igreja Matriz).

**Art. 2º** - Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de documento do veículo e/ou contas de telefone, água, energia elétrica, etc..

**Art. 3º** - O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 26 de setembro de 2012.

**RENATO ARAÚJO**  
Superintendente, em exercício

## LICITAÇÕES

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

#### RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

##### Processo nº 298/2012-PGMS

Empresa: Empresa Baiana de Jornalismo S/A

Objeto: Renovação de assinatura do Jornal Correio da Bahia pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art.25, I.

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade-04.122.045.2001 - Elemento de Despesa-3.3.90.39-000.

Data: 27.09.2012

Salvador, 28 de setembro de 2012.

**ISA DE ARAÚJO PINTO LIMA**  
Coordenadora Administrativa/PGMS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### COMUNICADO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 6.148/2002, Decreto Municipal nº 13.724 e Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico - SMS nº 106/2012, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de material de penso, que fica prorrogada para o dia 02/31/2012 (início do recebimento de propostas) até às 13:00 horas do dia 04/10/2012, às 13:30h (abertura de propostas) e às 14:00h (Sessão de Disputa dos Preços). O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 28 de setembro de 2012.

**MARIA DE FÁTIMA DUARTE GARRIDO**  
Presidente/COPEL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02,

Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS nº 139/2012

Objeto: Registro de preços para aquisição de mascara laríngea - SAMU.

Processo nº 6.576/2012-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 03/10/2012 até às 13:00 horas do dia 04/10/2012

Abertura das Propostas: 04/10/2012 às 13:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 04/10/2012 às 14:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS nº 140/2012

Objeto: Registro de preços para aquisição de preservativos para ações das DST/AIDS.

Processo nº 8.068/2012-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 08/10/2012 até às 13:00 horas do dia 09/10/2012

Abertura das Propostas: 09/10/2012 às 13:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 09/10/2012 às 14:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS nº 141/2012

Objeto: Registro de preços para aquisição de material penso para atender as necessidades do SAMU.

Processo nº 1.535/2012-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 15/10/2012 até às 13:00 horas do dia 16/10/2012

Abertura das Propostas: 16/10/2012 às 13:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 16/10/2012 às 14:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 28 de setembro de 2012

**MARIA DE FÁTIMA DUARTE GARRIDO**  
Presidente/COPEL



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,  
HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM**
**Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação-CPL, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber, Lei Complementar nº 123/06, Lei 7.400/08, Decretos Municipais: 10.267/93; 15.188/04; 15.984/05, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação;

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012-FMLF**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de arquitetura, engenharia e assistência social, concernentes à elaboração/complementação de Planos de Regularização de Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), para as áreas de Mata Escura/Calabetão, correspondentes às ZEIS nº 44 - Calabetão e nº 45 - Mata Escura, conforme definição estabelecida pelo Art. 84 e indicação constante no Mapa 3, do Plano de Desenvolvimento Urbano de Salvador (PDDU), Lei 7.400/2008, em anexo ao Edital, com vistas aos seguintes componentes: a) Complementação do Plano de Ação Social e Gestão Participativa; b) Elaboração do Plano de Urbanização; c) Elaboração de Legislação Urbanística Específica; d) Elaboração de Anteprojeto de Canal e Via de Vale, conforme Escopo Técnico - Anexo I do Edital e nos termos do Processo Administrativo nº 263/2012-SEDHAM, a realizar-se no dia 18 de outubro de 2012, às 10:00 horas, na Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF, situada na Av. Vale dos Barris, 125 - Barris, na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Esta licitação está sendo repetida, visto que nenhum interessado compareceu à primeira convocação.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado no horário das 8:30 às 13:00 horas

Salvador, 28 de setembro de 2012

**TATIANA AGLAIS COSTA MÔNACO GOMES**  
Presidente da CPL

**Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM**
**RESULTADO DE CONCLUSÃO VISTORIA TÉCNICA**

A Comissão Permanente de Licitação CPL/SUCOM, designada pela Portaria nº 058/2012, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente e Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber e, em cumprimento ao item 13.5 do Edital de Concorrência nº 001/2012 e ainda em respeito aos princípios do devido processo legal, publicidade, torna público para conhecimento dos interessados o seguinte resultado:

**LICITAÇÃO Nº:** 001/2012.

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012.

**PROCESSO Nº:** 72.063/2012.

**OBJETO:** Concessão de uso de áreas públicas do Município de Salvador para instalação e exploração de engenhos publicitários, tipo outdoor.

A Comissão Permanente de Licitação/SUCOM declara que foram concluídas as vistorias realizadas para fins de avaliar as amostras de protótipos de engenhos publicitários, os quais encontram-se em conformidade com as exigências de padronização previstas no Item 5 do Termo de Referência constante no Anexo II do Edital de Convocação e designa para o dia 02/10/2012 às 09:00 h, sessão para divulgação do resultado final do julgamento das propostas de preço, conforme item 11.2.4 do instrumento convocatório.

Salvador, 28 de setembro de 2012.

**VERA LÚCIA SALES BARATA**  
Presidente

**CONTRATOS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG**
**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**
**PREGÃO ELETRÔNICO SEPLAG N.º 011//2012**
**OBJETO:** Registro de Preço de artigos de escritório e descartáveis.

**PROCESSO Nº** 3226/2011 - SEPLAG

**TERMO DE COMPROMISSO SEPLAG N.º** 040/2012

**CONTRATADO:** OFICCE 2 LTDA

**CNPJ:** 11.413.900/0001-87

**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.045.2001 04.212.003.2282 04.122.045.2506 04.122.045.2507 04.122.045.2532	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.045.2001 23.122.045.2001 23.126.005.1165 23.126.005.1166 23.126.005.1168 23.126.005.1191	3.3.90.30	000 050

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
EGM/SEPLAG	04.123.045.2522 04.123.045.2523 04.123.045.2524 04.122.045.2504 10.122.045.2511 04.122.045.2514 10.302.045.2535	3.3.90.30	000
FCM	08.122.045.2001 08.122.145.2001 08.243.042.2067 08.243.042.2067 08.243.042.2070 08.243.042.2070 08.243.042.2072	3.3.90.30	000 030 050
FGM	13.122.045.2001 13.122.045.2001 13.392.032.1056 13.392.044.1060 13.392.044.1060 13.126.032.1061 13.126.032.1061 13.392.032.1342 13.392.032.2057 13.392.032.2058 13.122.045.2530	3.3.90.30	000 010 050
FMLF	15.122.045.2001	3.3.90.30	050
GABVP	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.045.2001 15.122.045.2001 15.128.045.1539	3.3.90.30	000 052
PGMS	04.122.045.2001	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
PREVIS	09.122.045.2001 09.241.043.2093	3.3.90.30	050
SECOM	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
SECULT	27.122.045.2001 27.131.045.2537 27.812.027.1013 27.306.027.1014 27.244.027.1015 27.812.027.1016 27.812.027.1017 12.122.045.2001 12.367.025.1024 12.126.025.1028 12.366.044.1260 12.365.025.1328 12.361.029.1350 12.361.029.2022 12.361.029.2022 12.361.029.2025 12.361.029.2025 12.365.029.2029 12.365.029.2029 12.365.029.2029 12.366.029.2030 12.366.029.2030 12.366.029.2030 12.361.029.2031 12.361.029.2031 12.361.029.2033 12.361.029.2033 12.361.029.2033 12.128.029.2326 12.128.029.2326	3.3.90.30	000 001 004 007 015 022
SEDHAM	16.122.045.2001 15.126.001.1302 15.126.001.1302	3.3.90.30	000
SEFAZ	04.122.045.2001 04.129.002.1001 04.129.002.1001 04.126.001.1096 04.126.001.1096 04.126.001.1097 04.126.001.1097 04.122.001.1103 04.122.001.1103 04.131.002.2104 04.131.002.2104 04.128.006.2105 04.128.006.2105 04.126.045.2502 01.122.045.2503	3.3.90.30	000 007 090
SEMUR	14.122.045.2001 14.422.031.1538 14.422.031.2007 14.422.031.2008 14.422.031.2009 14.422.031.2010 14.422.031.2012	3.3.90.30	000
SEPLAG	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
SESP	15.122.045.2001 15.422.026.1110 15.452.017.1111 15.128.017.1113 15.452.017.1114 15.452.019.1119 15.452.017.1357 15.452.008.1157 15.452.019.1356 15.452.032.2112 15.452.019.2118 15.452.019.2120 15.422.026.2121 15.452.019.2142 15.452.012.2158 15.452.012.2159 15.452.012.2162 15.122.045.2001 15.452.019.1082 15.452.007.2086	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SETAD	08.122.045.2001 14.422.026.1269 08.422.030.1273 14.243.030.1277 14.422.033.1288 14.422.033.1291 14.306.035.1293 14.306.035.1293 14.334.017.1295 14.334.017.1296 14.334.017.1297 14.334.017.1299 08.243.030.2316 08.243.033.2317 08.241.030.2353 08.244.026.1206 08.244.026.1210 08.244.026.2214 08.244.026.2216 08.144.030.2236 08.243.042.1036	3.3.90.30	000 007 024
SALTUR	23.122.045.2001 23.122.045.2001 23.122.045.2001 23.122.001.1071 23.695.016.1145 23.695.016.1145 23.695.016.2075 23.695.016.2146 23.695.016.2146 23.695.016.2147 23.695.016.2147 23.695.016.2147 23.695.016.2249 23.695.016.2249	3.3.90.30	000 009 024 050
SETIN	15.122.045.2001 15.182.022.2338	3.3.90.30	000
SMA	18.122.045.2001 18.122.045.2001	3.3.90.30	000 050
SMS	10.122.045.2001 10.122.045.2001 10.301.044.1108 10.301.044.1108 10.301.028.1504 10.301.028.1504 10.302.028.2091 10.302.028.2091 10.302.036.2092 10.302.036.2092 10.302.023.2095 10.302.023.2095 10.302.036.2098 10.302.036.2098 10.126.028.2100 10.126.028.2100 10.128.028.2101 10.128.028.2101 10.122.028.2102 10.122.028.2102 10.304.037.2106 10.304.037.2106 10.304.037.2106 10.301.024.2107 10.301.024.2107 10.303.028.2109 10.303.028.2109 10.303.028.2109 10.301.031.2231 10.301.031.2231 10.305.037.2319 10.305.037.2319 10.304.037.2320 10.304.037.2320 10.304.037.2321 10.304.037.2321 10.305.037.2322 10.305.037.2322 10.305.037.2323 10.305.037.2323 10.305.037.2324 10.305.037.2324	3.3.90.30	002 007 014
SPM	14.122.045.2001 14.422.034.2205 14.244.034.2207 14.422.034.2211	3.3.90.30	000
SUCOM	15.122.045.2001 15.126.001.1062 15.452.007.1063	3.3.90.30	050

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SUCOP	15.122.045.2001 15.451.019.1132 15.451.019.1132 15.451.019.1133 15.512.019.2124 15.451.019.2128	3.3.90.30	000
SUSPREV	06.122.045.2001 06.182.021.1037 06.182.021.1039 06.182.021.2262 06.182.021.2264 06.182.006.2265 06.122.045.2528	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.045.2001 26.453.020.1202 26.453.020.2198 26.453.020.2199 26.453.020.2200 26.453.020.2203	3.3.90.30	050 052

DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2012.

ASSINAM:

**OSCIMAR ALVES TORRES**

SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO

**MARCELINO RODRIGUES DA SILVA**

OFICCE 2 LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	200000934-CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA VERMELHA	UN	0,25
2	200000935-CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA AZUL	UN	0,25
3	200002667-LÁPIS GRAFITE Nº 2 EM MADEIRA CILÍNDRICO	UN	0,16
4	200003139-PAPEL PARA REPRODUÇÃO ALCALINO 75G/M² BRANCO TAMANHO A4	PC	10,37
5	200003414-PRANCHETA EM ACRÍLICO FORMATO OFÍCIO	UN	9,96

Salvador, 27 de setembro de 2012.

**ALINE BATISTA**

Diretora Central de Logística e Patrimônio/DLP

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

**PREGÃO ELETRÔNICO SEPLAG N.º 039/2012**

**OBJETO:** Registro de Preço de acessórios e equipamento cinematográfico e projeção de imagem e som.

**PROCESSO N.º 804/2012 - SEPLAG**

**TERMO DE COMPROMISSO SEPLAG N.º 050/2012**

**CONTRATADO: DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME.**

**CNPJ:** 07.075.255/0001-62

**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.045.2011 04.212.003.2282 04.122.045.2506 04.122.045.2507 04.122.045.2532	4.4.90.52	000
COGEL	23.122.045.2001 23.126.005.1165 23.126.005.1166 23.126.005.1168 23.126.001.1173 23.126.005.1191	4.4.90.52	000 050
EGM/SEPLAG	04.122.045.2504 10.122.045.2511 10.302.045.2535 10.302.045.2536	4.4.90.52	000
FCM	08.122.045.2001 08.243.042.1064	4.4.90.52	050
FGM	13.122.045.2001 13.392.032.1056 13.392.032.1059 13.392.044.1060 13.126.032.1061 13.392.032.1342 13.392.032.2055 13.122.045.2529	4.4.90.52	000 010 050

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FMLF	15.122.045.2001	4.4.90.52	050
GABVP	04.122.045.2001	4.4.90.52	000
LIMPURB	15.122.045.2001 15.128.045.1539	4.4.90.52	052 000
PGMS	04.122.045.2001	4.4.90.52	000
PREVIS	09.122.045.2001 09.122.001.1094	4.4.90.52	050
SALTUR	23.122.045.2001 23.695.016.1143 23.695.016.2075 23.695.016.2146 23.695.016.2249	4.4.90.52	000 024
SECOM	04.122.045.2001 24.131.001.2006	4.4.90.52	000
SECULT	27.122.045.2001 27.812.027.1013 27.306.027.1014 27.244.027.1015 27.812.027.1016 27.812.027.1017 27.812.027.2018 27.812.027.2019 27.812.027.2135 12.122.045.2001 12.367.025.1024 12.126.025.1028 12.366.044.1260 12.365.025.1328 12.361.029.1350 12.361.029.2021 12.361.029.2022 12.361.029.2025 12.365.029.2029 12.366.029.2030 12.361.029.2031 12.361.029.2032 12.361.029.2033 12.128.029.2326 12.365.029.2327	4.4.90.52	000 001 004 007 022
SEDHAM	16.122.045.2001 16.122.001.1301 15.126.001.1302	4.4.90.52	000 090 007
SEFAZ	04.122.045.2001 04.129.002.1001 04.126.001.1096 04.122.001.1097 04.122.001.1103 04.131.002.2104 04.128.006.2105 04.126.045.2502	4.4.90.52	000 007 090
SEMUR	14.122.045.2011 14.422.031.1538 14.422.044.1540	4.4.90.52	000
SEPLAG	04.122.045.2011 04.126.001.1078 04.126.001.1080 04.122.006.1081 19.126.001.1309 04.122.001.2077 04.128.006.2085 04.331.006.2087	4.4.90.52	000 090 007 090
SESP	15.122.045.2001 15.422.026.1110 15.452.017.1111 15.128.017.1113 15.452.017.1114 15.452.015.1117 15.452.019.1119 15.452.019.1356 15.452.017.1357 15.452.035.2112 15.452.035.2115 15.452.019.2118 15.452.019.2120 15.422.026.2121 15.452.019.2142 15.452.012.2158 15.452.012.2162 15.122.045.2001 15.452.019.1082	4.4.90.52	000 017



ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SETAD	08.122.045.2001 14.422.026.1267 14.422.026.1269 08.422.030.1273 14.243.030.1277 14.422.033.1288 14.306.035.1293 14.334.017.1295 14.334.017.1296 14.334.017.1297 08.122.004.2258 14.423.026.2268 08.422.030.2272 08.243.030.2275 14.422.033.2278 14.421.033.2290 14.306.035.2292 14.334.017.2294 08.243.033.2317 08.243.033.2317 08.241.030.2353 08.244.026.1210 08.244.026.2214 08.244.026.2216 08.243.042.1036	4.4.90.52	000 024
SETIN	15.122.045.2001 15.122.019.1170 15.451.019.1171 15.451.019.1172 26.451.020.1174 15.451.020.1176 26.453.019.1179 26.453.019.1180 26.453.020.1185 16.182.022.1188 16.182.022.1189 15.451.020.1315 15.122.001.2314 15.182.022.2338	4.4.90.52	000
SMA	18.122.045.2001	4.4.90.52	050
SMS	10.122.045.2001 10.302.028.1099 10.301.044.1108 10.305.028.1330 10.301.028.1331 10.302.028.1332 10.302.028.1333 10.302.028.1334 10.303.028.1335 10.303.028.1336 10.302.028.1337 10.301.024.1347 10.301.028.1504 10.302.036.2092 10.302.023.2095 10.302.036.2098 10.126.028.2100 10.304.037.2106 10.301.024.2107 10.303.028.2109 10.301.031.2231 10.305.037.2319 10.304.037.2320 10.304.037.2321 10.305.037.2322 10.305.037.2323 10.305.037.2324	4.4.90.52	002 014 007 023
SPM	14.122.045.2001 14.422.034.2211	4.4.90.52	000
SUCOM	15.122.045.2001 15.126.001.1062 15.452.007.1063	4.4.90.52	050
SUCOP	15.122.045.2001	4.4.90.52	000 050
SUSPREV	06.122.045.2001 06.182.021.1037 06.182.021.1039 06.182.021.2262 06.182.021.2264 06.122.045.2528	4.4.90.52	000
TRANSALVADOR	26.122.045.2001 26.453.020.1040 26.453.020.1041 26.453.020.1192 26.453.020.1194 26.452.021.1196 26.453.020.2198 26.453.020.2199 26.453.020.2203	4.4.90.52	050

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2012.

ASSINAM:

**OSCIMAR ALVES TORRES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO  
**CARLOS PABLO DE SOUZA MOREIRA**  
DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA - ME

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	100002652-1-TELEVISOR COLORIDO, 26 POLEGADAS, TELA LCD.	UN	780,00
2	100003213-1-TELEVISOR COLORIDO, 32 POLEGADAS, TELA LCD.	UN	887,44
3	100001220-1-APARELHO DE VÍDEO, TIPO DVD.	UN	145,00
4	100003498-1-SUPORTE PARA TV E VÍDEO, CONFECCIONADO EM AÇO.	UN	65,00

Salvador, 27 de setembro de 2012.

**ALINE BATISTA**

Diretora Central de Logística e Patrimônio/DLP

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

#### PREGÃO ELETRÔNICO SEPLAG N.º 039/2012

**OBJETO:** Registro de Preço de acessórios e equipamento cinematográfico e projeção de imagem e som.

PROCESSO N.º 804/2012 - SEPLAG

TERMO DE COMPROMISSO SEPLAG N.º 051/2012

**CONTRATADO:** TECK SHOCK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

**CNPJ:** 08.307.727/0001-28

**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.045.2011 04.212.003.2282 04.122.045.2506 04.122.045.2507 04.122.045.2532	4.4.90.52	000
COGEL	23.122.045.2001 23.126.005.1165 23.126.005.1166 23.126.005.1168 23.126.001.1173 23.126.005.1191	4.4.90.52	000 050
EGM/SEPLAG	04.122.045.2504 10.122.045.2511 10.302.045.2535 10.302.045.2536	4.4.90.52	000
FCM	08.122.045.2001 08.243.042.1064	4.4.90.52	050
FGM	13.122.045.2001 13.392.032.1056 13.392.032.1059 13.392.044.1060 13.126.032.1061 13.392.032.1342 13.392.032.2055 13.122.045.2529	4.4.90.52	000 010 050
FMLF	15.122.045.2001	4.4.90.52	050
GABVP	04.122.045.2001	4.4.90.52	000
LIMPURB	15.122.045.2001 15.128.045.1539	4.4.90.52	052 000
PGMS	04.122.045.2001	4.4.90.52	000
PREVIS	09.122.045.2001 09.122.001.1094	4.4.90.52	050
SALTUR	23.122.045.2001 23.695.016.1143 23.695.016.2075 23.695.016.2146 23.695.016.2249	4.4.90.52	000 024

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECOM	04.122.045.2001 24.131.001.2006	4.4.90.52	000
SECULT	27.122.045.2001 27.812.027.1013 27.306.027.1014 27.244.027.1015 27.812.027.1016 27.812.027.1017 27.812.027.2018 27.812.027.2019 27.812.027.2135 12.122.045.2001 12.367.025.1024 12.126.025.1028 12.366.044.1260 12.365.025.1328 12.361.029.1350 12.361.029.2021 12.361.029.2022 12.361.029.2025 12.365.029.2029 12.366.029.2030 12.361.029.2031 12.361.029.2032 12.361.029.2033 12.128.029.2326 12.365.029.2327	4.4.90.52	000 001 004 007 022
SEDHAM	16.122.045.2001 16.122.001.1301 15.126.001.1302	4.4.90.52	000 090 007
SEFAZ	04.122.045.2001 04.129.002.1001 04.126.001.1096 04.122.001.1097 04.122.001.1103 04.131.002.2104 04.128.006.2105 04.126.045.2502	4.4.90.52	000 007 090
SEMUR	14.122.045.2011 14.422.031.1538 14.422.044.1540	4.4.90.52	000
SEPLAG	04.122.045.2011 04.126.001.1078 04.126.001.1080 04.122.006.1081 19.126.001.1309 04.122.001.2077 04.128.006.2085 04.331.006.2087	4.4.90.52	000 090 007 090
SESP	15.122.045.2001 15.422.026.1110 15.452.017.1111 15.128.017.1113 15.452.017.1114 15.452.015.1117 15.452.019.1119 15.452.019.1356 15.452.017.1357 15.452.035.2112 15.452.035.2115 15.452.019.2118 15.452.019.2120 15.422.026.2121 15.452.019.2142 15.452.012.2158 15.452.012.2162 15.122.045.2001 15.452.019.1082	4.4.90.52	000 017
SETAD	08.122.045.2001 14.422.026.1267 14.422.026.1269 08.422.030.1273 14.243.030.1277 14.422.033.1288 14.306.035.1293 14.334.017.1295 14.334.017.1296 14.334.017.1297 08.122.004.2258 14.423.026.2268 08.422.030.2272 08.243.030.2275 14.422.033.2278 14.421.033.2290 14.306.035.2292 14.334.017.2294 08.243.033.2317 08.243.033.2317 08.241.030.2353 08.244.026.1210 08.244.026.2214 08.244.026.2216 08.243.042.1036	4.4.90.52	000 024

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SETIN	15.122.045.2001 15.122.019.1170 15.451.019.1171 15.451.019.1172 26.451.020.1174 15.451.020.1176 26.453.019.1179 26.453.019.1180 26.453.020.1185 16.182.022.1188 16.182.022.1189 15.451.020.1315 15.122.001.2314 15.182.022.2338	4.4.90.52	000
SMA	18.122.045.2001	4.4.90.52	050
SMS	10.122.045.2001 10.302.028.1099 10.301.044.1108 10.305.028.1330 10.301.028.1331 10.302.028.1332 10.302.028.1333 10.302.028.1334 10.303.028.1335 10.303.028.1336 10.302.028.1337 10.301.024.1347 10.301.028.1504 10.302.036.2092 10.302.023.2095 10.302.036.2098 10.126.028.2100 10.304.037.2106 10.301.024.2107 10.303.028.2109 10.301.031.2231 10.305.037.2319 10.304.037.2320 10.304.037.2321 10.305.037.2322 10.305.037.2323 10.305.037.2324	4.4.90.52	002 014 007 023
SPM	14.122.045.2001 14.422.034.2211	4.4.90.52	000
SUCOM	15.122.045.2001 15.126.001.1062 15.452.007.1063	4.4.90.52	050
SUCOP	15.122.045.2001	4.4.90.52	000 050
SUSPREV	06.122.045.2001 06.182.021.1037 06.182.021.1039 06.182.021.2262 06.182.021.2264 06.122.045.2528	4.4.90.52	000
TRANSALVADOR	26.122.045.2001 26.453.020.1040 26.453.020.1041 26.453.020.1192 26.453.020.1194 26.452.021.1196 26.453.020.2198 26.453.020.2199 26.453.020.2203	4.4.90.52	050

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2012.

ASSINAM:

**OSCIMAR ALVES TORRES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO

**LEONARDO LEVY DE OLIVEIRA FERREIRA**  
TECK SHOCK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	100002640-1- CAIXA AMPLIFICADORA, ACÚSTICA, MODELO TRAPEZOIDAL, COM ALTO-FALANTES DE 15.	UN	1.900,00
2	100002641-1- CAIXA AMPLIFICADORA, ACÚSTICA, MODELO TRAPEZOIDAL, COM ALTO-FALANTES DE 12.	UN	1.100,00
3	100002646-1- MICROFONE SEM FIO.	UN	577,67

Salvador, 27 de setembro de 2012.

**ALINE BATISTA**  
Diretora Central de Logística e Patrimônio/DLP

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2009**

PROCESSO: Nº. 8599/2012  
OBJETO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 23/09/12 e término em 22/03/13, conforme Processo Administrativo nº. 8599/2012.  
CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA  
CNPJ: 00.331.788/0021-62  
DATA DA ASSINATURA: 21 de Setembro de 2012.  
AMPARO LEGAL: O respaldo legal do presente instrumento encontra-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993  
PARECER DA RPGMS: Folhas 50 e 51 do processo Nº 8599/2012

**TATIANA MARIA PARAÍSO**  
Secretaria Municipal da Saúde

**LUIZ FERNANDO ALVES DA NEVES**  
Air Liquide Brasil Ltda

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,  
HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

Publicado no Dom do dia 22 à 24/09/2012.  
Republicado por ter saído com incorreção.

AFM: 2012003199  
PROCESSO LICITATÓRIO: 0604/2011  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2012000021  
CONTRATADA: ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA.  
CNPJ Nº 05.374.975/0001-01  
OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Projetor Multimídia).  
VALOR TOTAL R\$: 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).  
NOTA DE EMPENHO: Nº 2012/85110

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Projeto Atividade 1301 Elemento de Despesa 4.4.90.52 Fonte de

Recurso 090 (Operações de Crédito Internas).

Salvador, 21 de Setembro de 2012.

**RENATO GUIMARÃES**  
Coordenador Administrativo/ SEDHAM

**Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF**

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO Nº  
001/2012-FMLF PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EM 06/09/2012 - PÁGINA 22/23**

PROCESSO Nº: 191/2012  
ONDE SE LÊ: "... PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias..."  
LEIA-SE: "... PRAZO DE VIGÊNCIA: 40 (vinte) dias..."

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 28/09/ 2012.

**SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS  
E INFRAESTRUTURA - SETIN**

**Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2012003084  
Nº PROCESSO: 1934/2011  
CONTRATADA: RD REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME  
CNPJ: 03.423.120/0001-90  
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
VALOR TOTAL: R\$891,00(Oitocentos e noventa e um reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.045.2001 Projeto atividade: 3.3.90.30 Material de Consumo.  
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2012

Salvador, 28 de Setembro de 2012.

**ANA CRISTINA ROBLEDO P. FREITAS**  
Gerente Administrativo Financeiro

**CONVÊNIOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD**

**RESUMO DE CONVÊNIO Nº 027/2012**

CONVENENTES: PMS/SETAD - CNPJ. 13.927.801/0017-06  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PAZ E BEM - CNPJ nº 06.306.257/0001-52

OBJETO: apoio financeiro da SETAD à CONVENIADA na execução do Projeto "CIDADÃOS E CONSTRUTORES DA PAZ", aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme 135ª Ata da Assembléia Geral Extraordinária do referido Conselho, tendo como finalidade a intervenção sócio-educativa em meio aberto, que visa melhorar e garantir a qualidade de vida de crianças e adolescentes do bairro de Pituaguá, favorecendo o desenvolvimento integral de suas potencialidades e um crescimento harmonioso, por meio da realização de atividades educativas de brinquedoteca, esporte, teatro, informática, artesanato e educação ambiental. O projeto beneficiará 110 crianças e adolescentes, sendo: 30 crianças de 4 a 7 anos, 60 pré adolescentes de 08 a 12 anos e 20 adolescentes de 13 a 17 anos provenientes das comunidades do Recanto dos Coqueiros Bananal, Cascalho, Irmã Dulce, jardim Imperial, Rua Dois de Janeiro e outras, conforme definido no Plano de Trabalho

constante do Processo Administrativo nº 538/2012.

Base legal IN 01/08-CGM

Valor Total: R\$ 55.989,25 (cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

Projeto/Atividade: 08.244.026.2216  
Elemento de Despesa: 3.3.50.43 e 4.4.50.42  
Fonte: 011  
Prazo de Vigência: 01.10.2012 a 01.10.2013

DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 2012

PELO MUNICÍPIO/SETAD: **VIRGÍNIA MARIA MAIA BAPTISTA**  
Secretária

PELA CONVENIADA: **MARIA LYGIA SANTOS VALETE**  
Diretora Presidente

**EDITAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E  
GESTÃO - SEPLAG**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº. 31/2012**

O Secretário de Planejamento, Tecnologia e Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, a comparecerem à SEPLAG, situada à Av. Vale dos Barris, nº. 125, no horário das 08:00h às 13:00h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação desta Convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº. 01/2011 publicado no DOM nº. 5.392 de 17 de junho de 2011 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de

comparecimento do candidato no endereço citado acima.

A avaliação médica consta de realização de exames complementares de acordo com o subitem 12.4 do Edital.

A avaliação psicológica será publicada no Diário Oficial do Município pela Coordenadoria Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - CIS, informando data, horário e local que será realizada, independentemente do candidato já ter se submetido à avaliação médica na CIS, sob pena de desclassificação.

O candidato deverá comparecer **URGENTE**, munido de **original** e **cópia** dos seguintes documentos: **Para os cargos de Nível Superior:** Diploma/ Histórico Escolar e residência clínica na especialidade em que se candidatou com registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Edital; **Para os cargos de Nível Técnico:** Diploma e Histórico Escolar de Ensino Médio com a formação técnica complementar em que se candidatou; **Para os cargos de Nível**

**Médio:** Diploma e Histórico Escolar de Ensino Médio e registro no Conselho de Classe quando exigido em Edital; e **para todos os candidatos:** RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Votação da última eleição, Certificado de Reservista - se do sexo masculino -, PIS / PASEP, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência, Declaração / Comprovante de pagamento da anuidade de 2012 do respectivo conselho, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF, Antecedentes Criminais e 02 fotos 3x4 coloridas.

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ASSISTENTE SOCIAL - SMS / CAPS / 20H

NOME	DOC	CLAS
MARILDA BASTOS DO NASCIMENTO	496168037	1
EMANOELLE PAULA SANTOS MOURA	7177942	2
JACIRA DA SILVA BARBOSA	377115479	3
LUCIENE DE SOUSA SANTOS	150422350	4

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - EDUCADOR FÍSICO - SMS / CAPS / 20H

NOME	DOC	CLAS
PABLO TEIXEIRA DE SOUSA LEAL	647486695	1
FABIANO CONCEICAO DE OLIVEIRA	63516462	2
CESAR SOUZA LIMA	548985367	3
ERICK FROES ALMEIDA	1274482097	4

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - SMS / CAPS / 20H

NOME	DOC	CLAS
LAIS CHAGAS DE CARVALHO	1316683583	1
TAMARA DA CRUZ PIEDADE OLIVEIRA	947109617	2
CLOVES DOS SANTOS SILVA	929632184	3
CAROLINE DO ROSARIO BENEVIDES SIMOES	801161592	4
ELCIMARA AMORIM DE JESUS	3481034	5
OHANA CUNHA DO NASCIMENTO	1128770440	6
SANDRA GOMES DA SILVA RIBEIRO	597988587	7
NATHALIE LUCIANO DOS SANTOS	875848753	8
MARIANA NOSSA ARAGAO	953795845	9
ANDREA SOUSA COELHO DOS SANTOS	552147206	10

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - PSICÓLOGO - SMS / CAPS / 20H

NOME	DOC	CLAS
MARCIA CRISTIANE CARVALHO CRUZ	2010759036	1
CARLOS EDUARDO MENEZES AMARAL	2001002247320	2
ANA CAROLINA DE ARAUJO LIMA	736682309	3
MARIANA FERREIRA SANTOS CARTEADO	701527560	4
CLOTILDES SILVA SOUSA	893043737	5
MARIA DEL PILAR OGANDO DACAL	1975591666	6
TATIANA LACERDA MEDEIROS	872334287	7
CIRO FREDERICO ARAO DA SILVA OLIVEIRA	3104991728	8
CAROLINA PINHEIRO MOREIRA	2000002255090	9

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - TERAPEUTA OCUPACIONAL - SMS / CAPS / 20H

NOME	DOC	CLAS
DEBORA LACERDA SAES	431086254	1
SORAYA MARIA CAMPOS DE MELLO	847661407	2
VANESSA CASTRO FERREIRA	99001151826	3
ANA DANIELA MOURAO SIMOES	MG11060390	4

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - SMS / - / 30H

NOME	DOC	CLAS
SERGIO LUIS SILVA CONCEICAO	663712793	1
TAMARA MAGALHAES OLIVEIRA NOGUEIRA	964234475	2
HELLEN CRUZ DE AZEVEDO	1592577512	3
ADAILTON SILVA DOS SANTOS	685373444	4
TAMIRES MOURA BASTOS	1158744374	5

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - MÉDICO GENERALISTA - SMS / PSF / 40H

NOME	DOC	CLAS
LILIA MATOS SARAIVA	1173390162	79
MARIELA GOMES BOTELHO CARNEIRO	966639600	80
MARIANNA PINHEIRO MORAES DE MORAES	1146358385	81
MARIA CONCEICAO BENIGNO MAGALHAES	265029171	82
ADIEL CARNEIRO RIOS	986787442	83
CAMILA LYRA BORGES	895798875	84
EILANE SILVA AZEVEDO	964420775	85
LEONARDO FREITAS LOPES	977546764	86
LEIA CONCEICAO BARROS	1172045607	87

NOME	DOC	CLAS
FELIPE CARVALHO DE OLIVEIRA	1112339175	88
CONSTANCA MARGARIDA SAMPAIO CRUZ	2199376	89
ROSANA COSTA SANTOS	664420010	90
BLENER BORGES MATEUS	1140663100	91
MELINA DOS SANTOS TEIXEIRA	954542762	92
SANDRA MARIA PLESSIM DE ALMEIDA	2005831	93
LUCIANA MARIA VALENCA FARIA	1420065	94
DIEGO ESPINHEIRA DA COSTA BOMFIM	1114225231	95
AUGUSTO EMANOEL DO NASCIMENTO BATISTA	847724255	96
RENATA GLORIA SOUZA CESAR DA CRUZ QUINTINO	3708342	97
MARINA HILTNER BASTOS	840493592	98

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - SMS / PSF / 40H

NOME	DOC	CLAS
DENISE SANTOS AGUIAR	1007325500	28
LIVIA LOPES MENESCAL	131360893	29
NAIARA QUEIROZ DOS HUMILDES OLIVEIRA	691442142	30
GALLIANA BRITO DE MORAES	5011848	31
DARLENE SILVA DE SOUZA	1148435549	32
GABRIELA FERRAZ COLARES MANZUR	939622408	33
LEILANE GRAZZIELA NASCIMENTO ALMEIDA	965626687	34
CARLA ALMEIDA SANTOS	794587348	35
CICERO VIEIRA MENDES	2892272	36

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTÓLOGO CLÍNICO - SMS / PSF / 40H

NOME	DOC	CLAS
LARISSA DALTRO DE ALMEIDA	607294140	17
ANNA BEATRIZ SANTOS RIBEIRO SILVA	320336131	18
ANA CAROLINA CAMPOS VALLADARES TOSTO PEREIRA	577617796	19
LEONARDO LORDELO SAMPAIO	701859482	20
IVEA CAROLINA SANTIAGO SANTANA	364534630	21

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 30H

NOME	DOC	CLAS
ANA PAULA SILVA MEDEIROS	1280613912	118
CLARISSA MELO MENEZES	1536717	119
TANIZIA MARIA SANTOS	77817	120
REGINA DOS SANTOS MORENO	434725080	121
MARCIA SANTOS DE JESUS	803774834	122
MARIA NILZA ALVES DA SILVA	931024374	123
CASSIO ANGELO ALMEIDA VIEIRA	659069857	124
DIOGENES DE OLIVEIRA SANTANA	955986850	125
JOANINA LIMA GONCALVES	518059871	126
PRISCILA ALMEIDA PEREIRA	2515463576	127
NIVEA OLIVEIRA SANTOS	09877385 26	128
HILDA PAULO BENEVIDES	571053750	129
ALANA PAULA DOS SANTOS BARRETO	564918598	130
ROSINEIDE SOUZA GUIMARAES	376057041	131
ANDERSON LUIS VIEIRA FRANCO	956552129	132
VANESSA GRILLO ARCARO	691272719	133
SARA HONORINA FERREIRA	504738674	134
ROSANGELA FONTES SANTANA MOREIRA	737619902	135
TATIANA FELIX DE OLIVEIRA	499669100	136
ANA CLAUDIA DA SILVA VELOSO	708765840	137
FABIANE SOUZA CRUZ	855663065	138
LIES SANTANA COSTA	880346078	139
MARIA RITA MENEZES DA SILVA	04662798-76	140
DOUGLAS SIMAS DA SILVA	808305603	141
JAILSON MUNIZ CONCEICAO BRITO	854137718	142
MARIA ISABEL DE CARVALHO BISPO	6484550	143
ROSELIA PROFETA DE ARAUJO	708830170	144
CLAUDIANA SANTOS SILVA	798144688	145
JOELMA MELLO ALMEIDA	603820077	146
QUEZIA MOURA DA ANUNCIACAO MOURA	682646407	147
ROGERIO TRINDADE BARBOSA CALDAS	1132453194	148
ELIZANGELA DE SOUZA ROCHA	5193049	149
NAYLA SUELLEN MASSA GARCIA MOREIRA	878889809	150
LOIANGUE RIBEIRO FIUZA	1117684113	151
NUBIA DE BARROS MOTA	1114314846	152
JAILDES MARIA BRITO DOS SANTOS	688824080	153
JAQUELINE BARROS MAIA	634879006	154
KELLY CRISTINA BARRETO MENESES	573205515	155



NOME	DOC	CLAS
ISABELA GUIMARAES SIMOES SANTOS	653487886	156

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS / PSF / 40H

NOME	DOC	CLAS
DAYANE ANDRADE SOUZA SERRA	07888201 09	59
CLEVANIA MARIA DO EGITO	5885319	60
ANDREA REIS COSTA DE SOUZA	517158132	61
VALQUIRIA RIBEIRO DE SOUZA MENDES	972664777	62
FABIANE PEREIRA DA SILVA CORREIA	826096751	63
JORGENILSON PIRES GOMES	3279423	64
SILENE REIS SILVEIRA	349451303	65
WESLLEY DE ALMEIDA MATOS	31356109	66
SIMONE SILVA GOMES	917182014	67

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS / CAPS / 40H

NOME	DOC	CLAS
IRIS SACRAMENTO COSTA	786073373	1
KEILATOMAZ SOUZA	891989641	2
JAMILLE SANTOS DA CRUZ	1203070144	3
ANDREIA CARVALHO DA SILVA	512964548	4
LEONARDO COELHO DE OLIVEIRA	912656301	5
MICHELE DE OLIVEIRA CALAZANS	795588100	6
ISABEL CRISTINA DA CONCEICAO	342562886	7
ANTONIA MAGALHAES DA SILVA SANTOS	524298068	8
IONARA MARTIS DOS SANTOS	476422892	9
GISELE LIMA DE SOUSA	297447920	10

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - SMS / - / 30H

NOME	DOC	CLAS
ANA PINTO DE VASCONCELOS ANDRADE	171346416	1
LUCAS SOUZA LIMA	1000357449	2
FERNANDA LIMA RIGAUD	1146821433	3
SARA JOSIANE FERREIRA DOS SANTOS	MG15399682	4

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - SMS / - / 40H

NOME	DOC	CLAS
ELAINE CRISTINA BATISTA GOES	780652592	6
CARINE GOMES DE OLIVEIRA	825832772	7
TANIA MARIA MOTA DE JESUS	124668755	8
GIRLEIDE ARAUJO DE SOUZA	745193285	9
ROSSILENE COSTA DA SILVA	203683722	10

AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - SMS / - / 40H

NOME	DOC	CLAS
SINAIDE COSTA SANTANA	731290119	11
ALINE SOUZA DOS SANTOS	849116384	12
ANDEA SANTOS SILVA	661024059	13
MARCIA DE MATOS DA FONSECA	1147794731	14
JOSUELA BOMFIM SOUSA	1000315878	15

PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ASSISTENTE SOCIAL - SMS / CAPS / 20H - PNE

NOME	DOC	CLAS
MARCIA FALCAO BARREIROS	133867196	1

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - EDUCADOR FÍSICO - SMS / CAPS / 20H - PNE

NOME	DOC	CLAS
RONALDO TANNUS DA CONCEICAO	848925931	1

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - PSICÓLOGO - SMS / CAPS / 20H - PNE

NOME	DOC	CLAS
GABRIEL BRAGA SANTOS	904996620	1

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - TERAPEUTA OCUPACIONAL - SMS / CAPS / 20H - PNE

NOME	DOC	CLAS
DANIELA MARIA RIBEIRO ASTOLPHO	858051303	1

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - SMS / PSF / 40H - PNE

NOME	DOC	CLAS
LIGIA MARIA CABEDO RODRIGUES	2287496	2

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 30H - PNE

NOME	DOC	CLAS
MARINEIDE FERREIRA DE LIMA	140494650	6

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS / PSF / 40H - PNE

NOME	DOC	CLAS
LUZIA BARTOLOMEU DOS SANTOS	476295505	3

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - SMS / - / 30H - PNE

NOME	DOC	CLAS
MARCIA DA SILVA GONZAGA	435566393	1

Gabinete do Secretário da SEPLAG , em 26 de setembro de 2012.

**OSCIMAR ALVES TORRES**  
Secretário

### PRORROGAÇÃO DE POSSE Nº. 09/2012

O Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 11, subitem 11.4 do Edital 01/2011 do Concurso Público, publicado no DOM nº.5.392 de 17/06/2011 e suas alterações.

**Resolve:**

- 1- Deferir os pedidos formulados pelos candidatos abaixo discriminados, nomeados através do DOM nº. 5.686, publicado em 03/09/2012, solicitaram prorrogação de posse.
- 2- Prorrogar a posse por mais 15 (quinze) dias, dos candidatos abaixo discriminados, em face do deferimento de seus pedidos.

**TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 30H**

NOME	RG
IONARA ANTUNES DE ALMEIDA	04229492183

Gabinete do Secretário da SEPLAG , em 25 de setembro de 2012.

**OSCIMAR ALVES TORRES**  
Secretário

## DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **SINDIFAM - Sindicato dos Fazendários do Município do Salvador**, no uso de suas atribuições, convoca a todos os servidores a participarem da Assembleia Extraordinária, a ser realizada no dia 01 de outubro de 2012, segunda-feira, com 1º convocação às 12:30h e 2ª convocação às 13:00h, no auditório da SEFAZ, com a seguinte pauta:

1. Informes;
2. Pagamento das diferenças do PDF;

3. Aprovação da ação judicial para pagamento do PDF aos inativos;
4. Aprovação de contrato com o escritório de advogados;
5. Situação do processo dos Agentes Fazendários;
6. Festa de comemoração pela incorporação do PDF;
7. O que ocorrer.

Salvador, 28 de setembro de 2012

**NELSON MOURA DUARTE**  
Diretor Administrativo

**É bom para a Secult,  
é melhor para você.**

## **Recadastramento de Professores e Coordenadores Pedagógicos**

A Secult realiza o recadastramento de professores e coordenadores pedagógicos para melhorar a qualidade da educação municipal. É fundamental o acesso ao site para conferir o cronograma de atendimento e os documentos necessários.

**[recadastramento.educacao.ba.gov.br](http://recadastramento.educacao.ba.gov.br)**



**SECULT** Secretaria Municipal  
da Educação, Cultura,  
Esporte e Lazer

